

Guia acadêmico 2024

MENSAGEM DO REITOR

Danilo Giroldo

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, ao longo das últimas décadas, vem se consolidando como um espaço democrático, em que estudantes, docentes e técnicos administrativos em educação, com as mais variadas visões de mundo, produzem e compartilham conhecimento, desenvolvem suas potencialidades e contribuem para a construção de uma sociedade justa e equânime. Somos uma universidade plural que avança de forma consistente e sustentável em defesa de uma concepção coletiva de futuro.

Nossa estrutura multicampi, com a instalação e o desenvolvimento dos campi de Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha, além das parcerias com diversos municípios nos polos de Educação a Distância, levam educação pública e de qualidade socialmente referenciada a um número cada vez maior de pessoas. É por meio do intenso trabalho em ensino, pesquisa e extensão que a FURG promove processos de transformação social e de inovação, contribui para o desenvolvimento dos territórios em que atua e reafirma o seu compromisso com a busca constante pela excelência acadêmica com inclusão social.

Nossa universidade possui, em sua gênese, o respeito ao pluralismo de ideias, que se apresenta em diferentes pensamentos, culturas, saberes, fazeres, valores, demandas e desejos, alicerçados na escuta, no respeito às diferenças e no reconhecimento às diversidades que nos identificam, nos distinguem particularmente e nos atravessam constitutivamente enquanto sujeitos. Assim, a FURG fundamenta-se na construção dialógica e colaborativa, estabelecendo-se como um lugar de todas as pessoas, que tem como marca a interação, a interlocução, a convivência cidadã e o enfrentamento às múltiplas formas de opressão e injustiça.

Sinta-se parte da FURG e viva intensamente este espaço coletivo em que o compartilhamento mútuo acontece de verdade!



Universidade Federal do Rio Grande – FURG



Reitor

DANILO GIROLDO

Vice-Reitor

RENATO DURO DIAS

Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

SIBELE DA ROCHA MARTINS

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

EDUARDO RESENDE SECCHI

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEXC

DANIEL PORCIÚNCULA PRADO

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE

DAIANE TEIXEIRA GAUTÉRIO

Pró-Reitor de Planejamento e Administração - PROPLAD

DIEGO D'ÁVILA DA ROSA

Pró-Reitora de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP

CAMILA ESTIMA DE OLIVEIRA SOUTO

Pró-Reitor de Infraestrutura - PROINFRA

RAFAEL GONZALES ROCHA

Pró-Reitora de Inovação e Tecnologia da Informação - PROITI

DANÚBIA BUENO ESPÍNDOLA

GUIA ACADÊMICO

Equipe responsável: Adriana Dias Silveira, Daiane Teixeira Gautério, Helen Sibelle Nogueira Gonçalves e Maria de Fátima Santos da Silva, Eliana Regina Fritzen Pedroso, Joice Rejane Prado Maurell.

Projeto Gráfico e Finalização: Eder de Avila Muniz e Carolyne Azevedo

Revisão Linguística: Adriel Alvarez de Cerqueira.

Demais colaboradores: Zelia Seibt do Couto, Priscila Thiel Gabe, Danubia Espíndola, Aldair Vieira, Heber do Nascimento, Gabriela Braga, Cristiane Lima Terra Fernandes, Adna Ferreira, Cleriston Ramos, Priscila Thiel Gabe, Elisângela Silva, Elenise Rickes, Jozeneidi Costa Machado, Karina Molina, Felipe Aguirre, Thalita Sampaio, Daniele Jardim, Renata Gomes Paulitsch.



Sumário

QUEM SOMOS?	5
ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA FURG	6
ESPAÇOS ACADÊMICOS	7
ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E LAZER	11
ESPAÇOS AO AR LIVRE	11
ENDEREÇOS E TELEFONES	15
HORÁRIOS DO MICROÔNIBUS NO CAMPUS SEDE	17
DICAS DE SEGURANÇA	17
CONHEÇA SEUS DIREITOS E DEVERES	18
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE/FURG	20
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE	21
POLÍTICA AMBIENTAL DA FURG	22
PROGRAMA ACOLHIDA CIDADÃ SOLIDÁRIA	25
PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS- <i>PROAAF</i>	29
NÚCLEO DE ESTUDOS E AÇÕES INCLUSIVAS – NEAI	34
SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2013	36
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	36
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/PRAE	39
ESTÁGIOS	52



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/PROGRAD	52
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA FURG/SIB	54
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA/PROEXC	56
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/PROPESP	59
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROITI	60
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP	63
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA/PROINFRA	64
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/PROPLAD	65
PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL - PPI	69
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PDI	70
ANUÁRIO DA FURG	71
SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL/SITC	72
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO /SIC	74
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO/SECOM	76
PORTAL FURG.BR	77
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - REINTER	78
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD	79





CONHEÇA A FURG

Prezada (o) estudante, – Seja bem-vinda (o)!

Preparamos este guia acadêmico a fim de orientá-la (o), facilitando sua organização para o viver universitário. Desejamos que possa construir novos aprendizados, novos relacionamentos e novas experiências que constituam o seu futuro profissional. A Universidade é um espaço democrático e plural de debates e discussões que visam fortalecer a formação pessoal e profissional de seus estudantes. Não deixe de atuar nesse espaço agregando a ele sua visão de mundo! Este guia contém informações úteis e práticas sobre diferentes aspectos que integram o cotidiano da vida universitária e também sobre a estrutura da Universidade. Além disso, você pode entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE e a Coordenação do seu curso sempre que apresentar dúvidas ou sugestões.

Quem somos?

A FURG é uma universidade pública federal, gratuita e de qualidade destinada à promoção do ensino superior, da pesquisa e da extensão, dotada de autonomia didático-pedagógica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. A Universidade Federal do Rio Grande – FURG nasceu em 1969 a partir da união da Escola de Engenharia Industrial (1955), da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas (1958), da Faculdade de Direito (1960) e da Faculdade Católica de Filosofia de Rio Grande (1961). Atualmente, com 54 anos, a FURG conta com quatro campi: o Campus Sede, localizado em Rio Grande, e os demais em Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul. A Instituição possui 66 cursos de graduação, 10 programas de Residência Médica, 2 de Residência Multiprofissional, 19 cursos de Especialização, 35 cursos de Mestrado e 16 cursos de Doutorado. O ensino de graduação e pós-graduação a distância é desenvolvido em 30 polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB), programa parceiro da FURG



Acesse no link abaixo o mapa do campus Carreiros:

https://www.furg.br/arquivos/Informes_da_Reitoria/2023/2023-01-30_-_Mapa_FURG.pdf

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA FURG



- 1- Rio Grande
- 2- Santa Vitória do Palmar
- 3- Santo Antônio da Patrulha
- 4- São Lourenço do Sul



ESPAÇOS ACADÊMICOS

As atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação tecnológica da FURG são desenvolvidas nos pavilhões dos Campus Carreiros e Unidade Saúde em Rio Grande, como também nos Campi, em São Lourenço do Sul – SLS, Santa Vitória do Palmar – SVP, Santo Antônio da Patrulha - SAP e no Parque Científico e Tecnológico - OCEANTEC.



Campus Carreiros



Campus Sede - Rio Grande



Unidade Saúde - Rio Grande



Campus SVP



Campus SAP



Campus SLS



Restaurantes Universitários – RU



RU Lago

A FURG possui três restaurantes universitários em Rio Grande que assistem a toda a comunidade universitária e o processo de trabalho realizado é supervisionado por nutricionistas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a fim de garantir a qualidade e a segurança alimentar dos usuários. Diariamente, os RUs servem aproximadamente 2.400 refeições.

No Campus Carreiros se localizam dois restaurantes: o RU Lago (próximo ao Centro Esportivo) e o RU CC (próximo ao Centro de Convivência). O terceiro

restaurante, RU CCMAR, está localizado no Centro de Convívio Meninos do Mar, no Centro de Rio Grande, próximo ao Hospital Universitário-FURG – Unidade Saúde. Esse RU atende estudantes dos cursos de Enfermagem e Medicina e estudantes com atividades acadêmicas no Centro da cidade.

O acesso dos estudantes acontece por meio de identificação biométrica. Para tal, é necessário que cada estudante cadastre suas digitais na PRAE durante o horário de atendimento ou nos RU's durante o almoço ou jantar.



Horário de atendimento e refeições servidas nos RUs:

RU LAGO:

de segunda à sexta-feira, almoço e jantar

ALMOÇO: 11h – 14h

JANTAR: 18h – 21h

RU CCMAR:

de segunda à sexta-feira, almoço e jantar /
aos sábados somente almoço

ALMOÇO: 11h – 14h / Sábado 12h – 13h30

JANTAR: 18h – 21h

RU CC:

diariamente café da manhã*, almoço e
jantar

CAFÉ DA MANHÃ: 7h15 – 9h / Sábados,
domingos e feriados: 8h30 – 9h30

ALMOÇO: 11h – 14h / Sábados, domingos e
feriados: 12h – 13h30

JANTAR: 18h – 21h / Sábados, domingos e
feriados: 18h30 – 19h30

* Café da manhã com subsídio integral, somente para residentes nas CEUs ou que recebem auxílio moradia pecuniário.

OBS: Em dias de ponto facultativo o horário é o mesmo de feriados. Nesses dias, o RU Lago e o RU CCMAR podem optar por abrir.

Todas as informações sobre os RUs, bem como os cardápios diários são divulgados no
Instagram @restaurantesfurg



INFORMAÇÕES (53)32373037

nutricionistas@furg.br
RU E CADASTRO BIOMÉTRICO



Casa do Estudante Universitário – CEU

Atualmente, a FURG conta com 10 Casas do Estudante Universitário - CEU, 7 em Rio Grande (5 casas localizadas no interior do campus Carreiros e 2 casas que ficam próximas a este campus); nelas, residem aproximadamente 60 estudantes por CEU, totalizando 420 moradores. Também uma no campus de São Lourenço do Sul, uma no campus de Santa Vitória do Palmar e outra no Campus de Santo Antônio da Patrulha. As vagas são destinadas a estudantes de outras cidades, em comprovada situação de desigualdade socioeconômica, desde que não sejam beneficiados pelo Passe Livre Estudantil.



CEU I, 145 CEU



SLS, SAP

INFORMAÇÕES (53) 3293 5089, 3237 3027 CE



Espaços de Convivência e Lazer

Centro de Convivência – CC

É um dos locais onde acontece a integração da comunidade universitária. Possui lanchonetes, serviços de fotocópias, serviços bancários, sala das Atléticas, palco de shows, onde são realizadas atividades artísticas e culturais, e a sala da Coordenação do Bem Viver Universitário, que conta com empréstimos de redes e bicicletas.



Prédio do Centro Convivência no Campus Carreiros

Espaços ao ar livre

O Campus Carreiros possui lagos e áreas verdes que necessitam ser preservadas e bem aproveitadas. Elas propiciam espaços para desfrutar momentos de lazer, integração, atividades pedagógicas e atividades físicas. Com vistas a incentivar e disseminar práticas do bem viver e proporcionar condições diferenciadas para descanso e relaxamento em ambiente agradável, a FURG conta com

um redário, no Campus Carreiros, constituído de dois quiosques com capacidade de uso de 16 redes concomitantemente. Os quiosques estão estrategicamente localizados próximos ao Restaurante Universitário Lago, ao Prédio da Representação Estudantil e ao Prédio do Núcleo de Extensão em Música, constituindo-se em trecho de intenso fluxo de pessoas. A FURG disponibiliza o empréstimo de redes através da PRAE na sala da CBVU no CC. No Campus de Santo Antônio da Patrulha, o redário possui capacidade para 06 redes simultaneamente.



Redário e áreas verdes no Campus Sede



Centro Esportivo

Localizado no Campus Carreiros, próximo ao lago e ao Restaurante Universitário Lago, é um espaço de atividades do curso de Educação Física destinado à realização de atividades esportivas e lazer de estudantes de todos os cursos. Informe-se sobre os horários e modalidades esportivas. Exercite a cultura do movimento! Faz bem para o corpo e para a mente.



INFORMAÇÕES SOBRE O CENTRO ESPORTIVO: (53) 3233 6911

Centro de Integração Cultural – CIC

O CIC, localizado em frente ao pavilhão 4 no Campus Carreiros, é sede da atividade de extensão do Centro de Tradições Gaúchas - CTG Farroupilha. Neste local realizam-se atividades artísticas e de integração cultural de toda a Universidade.



SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES: (53) 3233 6931



Prédio de Extensão em Música

Em 2013, foi inaugurado O Núcleo de Extensão em Música - NEMUS visando ampliar os espaços culturais, vinculado à Diretoria de Arte e Cultura – DAC/PROEXC e localizado entre o Centro de Convivências e o Restaurante Universitário II. No NEMUS, ocorrem atividades do Movimento Coral da FURG; da Big Band FURG, que conta com músicos atuantes na cidade, músicos com formação musical universitária e uma regente com graduação em Música e habilitação em Regência Coral. Ainda nesse espaço, ocorre o Curso de Extensão em

Música, promovido pelo NEMUS, que procura oportunizar o aprendizado e o espaço para o fazer musical coletivo através de seus módulos de atividades que podem ocorrer em caráter semestral, sequencial, intensivo e isolado, dependendo da oferta de ensino.



SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES: (53) 3293 5222

Centro Integrado de Desenvolvimento do Ecossistema Costeiro e Oceânico da Região Sul CIDECSUL

O CIDECSUL da FURG constitui-se em um excelente espaço com finalidade de fomentar, coordenar, facilitar e implantar ações multidisciplinares e integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura para a geração e disseminação de novos conhecimentos. O Centro conta com anfiteatro com capacidade para 1.076 pessoas sentadas, salas climatizadas e amplos espaços para exposições. Dessa forma, configura-se como um local privilegiado para a realização de eventos de grande porte, tanto internos como externos

no município. Neste espaço, são realizadas as solenidades da Universidade, com destaque para as Assembléias Universitárias de Outorga de Grau e demais cerimônias oficiais.



Prédio do CIDECSUL

SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES CIDECSUL (53) 32336998



Complexo de Museus

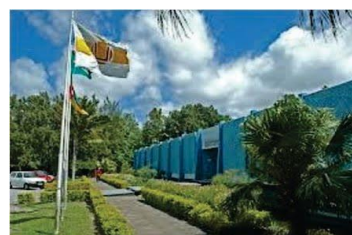
O complexo de museus da FURG complementa a missão da Universidade no que se refere às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Como centros de cultura, irradiação e preservação de conhecimentos, esses espaços estão abertos à visitação pública e impulsionam o desenvolvimento turístico da cidade. Integram o complexo o Núcleo de Memória Engenheiro Francisco Martins Bastos/NUME; o Museu Oceanográfico Professor Eliézer de Carvalho Rios; o Centro de Convívio Meninos do Mar/CCMAR; o Museu Antártico; o Eco-Museu da Ilha da Pólvora; o Museu Náutico e o Museu da Comunicação Rodolfo Martensen. Para saber mais, acesse: www.museu.furg.br e visite nossos museus.



Núcleo de Memória



Museu da Comunicação



Museu Oceanográfico

Parque Científico e Tecnológico OCEANTEC

O OCEANTEC é um ambiente de cooperação entre a comunidade acadêmica e iniciativas empreendedoras, visando o fortalecimento da capacidade competitiva e de inovação, gerando valor, trabalho, emprego e renda para a comunidade.

O Parque possui uma equipe especializada na promoção do empreendedorismo e interação entre empresas e startups da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica – INNOVATIO, promovendo a geração de startups e spin-off a partir de pesquisas de estudantes, docentes e técnicos da universidade.

O OCEANTEC acompanha a gestão de pequenas e médias empresas instaladas e realiza atividades que estimulam o relacionamento entre as empresas residentes e setores comerciais e industriais da cidade e região. A proximidade com a academia, pesquisa de ponta e o acesso a mão de obra altamente qualificada proporciona um ambiente de inovação de alta capacidade instalada para receber empresas de todos os setores e portes.



ENDEREÇOS E TELEFONES

Endereços eletrônicos com informações sobre a FURG e a cidade do Rio Grande, além dos principais telefones da FURG (código de área desta região é 53):

FURG – www.furg.br

PRAE – www.prae.furg.br – (53) 3293 5094

PROGRAD – www.prograd.furg.br – (53) 3233 6772

PROPESP – www.propesp.furg.br – (53) 3233 6736

PROEXC – www.proexc.furg.br – (53) 3233 6718

PROGEP- www.progep.furg.br – (53) 3293 5323

PROINFRA - proinfra.secretaria@furg.br – (53) 32935480

PROITI - proiti@furg.br - (53) 3233-6635

PROPLAD- proplad.secretaria@furg.br – (53) 3233 6712

OUIDORIA - ouvidoria.furg.br – (53) 32935440/5450

Secretaria Geral dos Conselhos – www.conselhos.furg.br – (53) 3233 6815

SEAD - www.sead.furg.br - (53) 3293.5133

CENTRAIS TELEFÔNICAS

Campus Carreiros – (53) 3233 6500 ou (53) 3293 5000

Campus Saúde – (53) 3233 8800

Campus São Lourenço do Sul – (53) 3251-9450

Campus Santa Vitória do Palmar – (53) 3263-8275

Campus Santo Antônio da Patrulha – (51) – 3662-7818

Polos EaD FURG

1. Agudo - Secretaria: (55) 3265-2021 / uabpoloagudo@gmail.com
2. Bagé - Telefone: (53) 3247 1018 / uab.smed@bage.rs.gov.br
3. Balneário Pinhal - Secretaria: (51) 3686-2728 / polo.bpinhal.uab@gmail.com
4. Cachoeira do Sul - Secretaria: (51) 3724-6007 / uabcachoeira@gmail.com
5. Canguçu - Secretaria: (53) 3252-1312 / uabpolocgu@gmail.com
6. Esteio - Secretaria: (51) 3473-0601, ramal 218 / polo.uab@educaesteio.com.br
7. Gramado - Secretaria: (54) 3286-7896 / uab.gramado@gramado.rs.gov.br
8. Herval - Secretaria: (53) 3267-1399 / polouabherval@gmail.com
9. Hulha Negra - Secretaria: (53) 3249-1365 / polouabhulhanegra@gmail.com.
10. Jacuizinho - Secretaria: (55) 3629-1085 / jacuizinho.08polo@gmail.com
11. Jaguarão - Secretaria: (53) 981729917 / polo.uab.jag@gmail.com



12. Mostardas - Secretaria: (51) 3673-1873 / uabmostardas@gmail.com
13. Novo Hamburgo - Secretaria: (51) 997556206 / polouab.nh@gmail.com.
14. Picada Café - Secretaria: (54) 3285-1948 / secretaria.poloupc@gmail.com / poloupc@picadacafe.rs.gov.br.
15. Pinheiro Machado - Secretaria: (53) 999945854 / E-mail: polouab@pinheiomachado.rs.gov.br
15. Rio Grande - Secretaria: (53) 3293-5131 / poloriogrande@furg.br
16. Restinga Seca - Secretaria: (55) 3261 4778 / E-mail: uabrestingaseca@gmail.com
17. Santa Vitória do Palmar - Secretaria: (53) 3263-4360 / polosvp@hotmail.com
18. Santo Antônio da Patrulha - Secretaria: (51) 3662-7214 / polosap@polosap.com.br
19. São Francisco de Paula - Secretaria: (54) 3244 1665 / uabcaedsfp@gmail.com
20. São José do Norte - Secretaria: (53)3238-2338 / polosjnrs@yahoo.com.br
21. São Lourenço do Sul - Secretaria: (53) 3251-6068 / polosalourenco@gmail.com
22. São Sepé - Secretaria: (55) 3233-1924 / uab.saosepe@gmail.com
23. Sapiranga - Secretaria: (51) 3599-9616, ramal 316 / poload@sapiranga.rs.gov.br
24. Santana do Livramento - Secretaria: (55) 3968-1043 / polouabliv.rs@gmail.com.br
25. Santa Maria - Secretaria: (55) 3220-8007 / polouabufsm@nte.ufsm.br
26. Sarandi - Secretaria: (54) 3361-1938 / puuabs@gmail.com
27. Sobradinho - Secretaria: (51) 3742 2200 / (51) 3742 2200 / polouabsobradinho.rs@gmail.com
28. São Francisco de Paula - Secretaria: (54)3244-1665 / E-mail: uabcaedsfp@gmail.com
29. São Sepé - Secretaria: (55) 3233-1924 / uab.saosepe@gmail.com
30. Santana da Boa Vista (53) 3258-1045/ polo.sbv@gmail.com



HORÁRIOS DO MICROÔNIBUS NO CAMPUS SEDE



Consulte aqui os horários:

<https://www.furg.br/horarios-do-onibus-interno>

DICAS DE SEGURANÇA

Cuide-se! Segurança é responsabilidade de todos.

Como proceder nos Campi:

- Não circule por zonas isoladas no interior dos Campi universitários; utilize caminhos que sejam rota normal do serviço de vigilância. Quando houver necessidade de deslocamento para locais isolados dos Campi, comunique às guaritas do serviço de vigilância, com a devida antecedência;
- Quando observar elementos estranhos à Comunidade Universitária, comunique aos servidores do serviço de vigilância;
- Para os deslocamentos até a estrada (RS-734), procure sempre utilizar o micro-ônibus. No caso de deslocar-se a pé, evite ir sozinho;
- Evite mexer no celular quando estiver sozinha (o) numa parada de ônibus;
- É proibido o tráfego de motos e bicicletas nas passarelas;
- Ao sair para os intervalos, evite deixar objetos de valor nas salas de aula;
- Quando for utilizar qualquer dependência da Universidade fora do horário de expediente, mesmo que possua chave do local, avise ao serviço de vigilância;
- Utilize os estacionamentos para deixar seu veículo, pois é mais seguro. Se possível, utilize um sistema auxiliar de tranca ou alarme. Evite deixar objetos de valor e equipamentos expostos no interior do veículo;
- Evite permanecer dentro do veículo em áreas afastadas, principalmente à noite. E, ao estacionar, observe as proximidades antes de descer do veículo, principalmente fora das áreas destinadas ao estacionamento;



- O limite máximo de velocidade para o trânsito, em todas as vias de circulação de veículos no Campus Sede, é de 50 km/h;
- Os motoristas de carros e motos deverão manter a utilização do cinto de segurança ou do capacete ao conduzir seus veículos no interior do Campus;
- Os vigilantes da FURG deverão fiscalizar e emitir boletim de ocorrência sobre todo e qualquer descumprimento que possa ocorrer no interior dos Campi.

A Coordenação de Vigilância da Universidade do Campus Sede solicita a colaboração de todos e coloca-se à disposição da Comunidade Universitária através dos telefones:

- Coordenador da Vigilância: (53) 98403-7349
- Guarita do pórtico de entrada: (53) 3233-6545
- Guarita prédio 4: (53) 3233-6921
- Encarregados: (53) 98407-9139 / (53) 3233-6627



Preserve a vida - velocidade máxima no Campus Sede: 50km/h

CONHEÇA SEUS DIREITOS E DEVERES

Viva intensamente a vida universitária. Participe dos espaços de representação. Usufrua de todos os direitos que a Universidade Federal, pública e gratuita, lhe oferece. Cumpra com os deveres e exercite sua cidadania.

Os estudantes terão representação com direito a voz e voto nos órgãos colegiados da Universidade, bem como em comissões ou câmaras instituídas na forma deste Estatuto e dos Regimentos Internos das Unidades Acadêmicas, conforme o que disponham a lei e o Regimento Geral da Universidade.

O regime aplicável ao segmento discente, inclusive o disciplinar, está previsto no Regimento Geral da Universidade (Resolução 015/09 CONSUN).

É **direito** do estudante regularmente matriculado na FURG:

- participar ativamente do processo educativo;

- receber ensinamentos formais e não-formais, curriculares e extracurriculares, condizentes com uma formação técnica, humanística e cidadã;
- ser recebido com respeito e solicitude e atendido pelos servidores em suas demandas, desde que justas;
- pleitear programas institucionais de auxílio, e deles participar, de acordo com os critérios estabelecidos, visando a sua permanência e formação plena;
- recorrer justificadamente, em tempo hábil, aos Conselhos da Universidade, das decisões de servidores, comissões ou Unidades Educacionais;
- ser eleito e eleger seus representantes nos órgãos colegiados da Universidade;
- ter registro de presença às atividades letivas em que não tenha comparecido por estar exercendo função de representante em órgão colegiado, mediante comprovação.



De acordo com artigo 100 deste regimento, o representante dos estudantes perderá seu mandato se trancar matrícula em todas as disciplinas, ou nos casos previstos nos Regimentos Internos ou nas normas dos órgãos colegiados.

É **dever** do estudante regularmente matriculado na FURG:

- i. contribuir para o crescimento, desenvolvimento e prestígio da Universidade;
- ii. responsabilizar-se por sua formação plena e cidadã, participando ativamente do processo educativo;
- iii. cumprir os ditames e normas acadêmicas e regimentais;
- iv. ter atitudes responsáveis e respeitadas para com seus colegas e os servidores da Universidade;
- v. participar de atividades, ações, projetos e programas institucionais que visem a integrar a Universidade e a comunidade.

Regime disciplinar a que estão sujeitos os estudantes, de acordo com o Regimento Geral da FURG.

Aos discentes poderão ser impostas sanções disciplinares de acordo com a gravidade das faltas cometidas, observado o devido processo administrativo e garantida a ampla defesa, conforme segue:

Advertência: será aplicada por escrito, nos casos de inobservância de dever previsto no Regimento Geral, em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifiquem imposição de penalidade mais grave.

Repreensão: será aplicada por escrito em casos de reincidência das faltas punidas com advertência.

Suspensão: será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação das normas acadêmicas. A suspensão implicará o afastamento do estudante de todas as atividades universitárias por um período não inferior a três nem superior a noventa dias.

As sanções de repreensão, suspensão e expulsão constarão do histórico escolar do estudante. O registro das sanções de repreensão e suspensão será retirado do histórico escolar do estudante após a conclusão do curso.

Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Universidade, às circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes do estudante.

A aplicação de sanções estará sujeita ao devido processo administrativo, desenvolvido por comissão especificamente designada para esse fim pelo Diretor da Unidade Educacional a que estiver vinculado o curso no qual o estudante se encontre matriculado.

Para tanto será constituída uma comissão formada por dois (2) servidores e um (1) discente. Os atos da comissão deverão ser submetidos à homologação do Conselho da Unidade. No caso de a comissão decidir pela aplicação da pena de expulsão, seus atos deverão ser também homologados pelo Reitor.



Todas as sanções serão promulgadas por ato específico do Diretor da Unidade Educacional, salvo no caso de expulsão, pena cuja aplicação é de competência exclusiva do Reitor.

Você encontra o Estatuto e Regimento Geral da FURG em: www.conselho.furg.br

FIQUE ATENTO!

A deliberação n° 028/2009 proíbe a comercialização e a propaganda de bebidas alcoólicas e tabaco no interior da FURG.

OUTRAS INFORMAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

As normativas da Universidade podem ser consultadas em: www.conselhos.furg.br

Saiba mais: www.prograd.furg.br

Diretório Central dos Estudantes – DCE/FURG

O Diretório Central dos Estudantes – DCE/FURG foi fundado em 21 de abril de 1971, na cidade do Rio Grande, com o objetivo de ser uma entidade de representação dos estudantes desta instituição, autônoma, independente e efetiva na luta e realização das demandas dos estudantes. Ao longo dos anos, diversas lutas tiveram o DCE/FURG como protagonista, no que se refere a inúmeras questões de interesse dos discentes, da Universidade e do país.

O DCE/FURG é a entidade máxima de representação estudantil de nossa Universidade, respeitada a autonomia e atuação dos Diretórios Acadêmicos de cada curso. Tem como funções ser o elo entre os estudantes (e suas demandas) e as instâncias oficiais da FURG (Reitoria, Pró-Reitorias, Conselhos, Comissões), representando de maneira profissional e imparcial as lutas e causas de nossos estudantes e, acima de tudo, a luta pelo que é melhor para a FURG e o conjunto que forma sua comunidade.

O DCE tem atuado, além dessa representação combativa no que tange às demandas maiores e estruturais dos estudantes, em questões pontuais e atinentes ao dia-a-dia do estudante: xerox, cópias de impressão, carteirinhas estudantis, bibliotecas, assistência jurídica, suporte burocrático, orientação e encaminhamento a serviços de saúde internos, elaboração de projetos, informações sobre bolsas, políticas de moradia e alimentação, eventos e muitas outras questões que afetam, de maneira prática, o ambiente diário de convivência e estudo de nossos colegas.



Além disso, o DCE/FURG tem participação no debate de grandes temas, estruturais à FURG ou ao país, como políticas educacionais, financiamento da saúde, empreendedorismo, ciência e tecnologia, inclusão social, defesa das liberdades individuais e tantos outros.



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE

FURG: uma Universidade que pensa no desenvolvimento integral do estudante

O estudante representa o centro da atuação universitária. Nesse sentido, nosso objetivo maior é preparar pessoas qualificadas, com visão crítica, atitude inovadora e propriedade sobre sua importância no desenvolvimento socioeconômico da Nação. Isso implica potencializar a missão universitária e garantir não só a permanência do estudante na Instituição, mas também o combate à evasão e, principalmente, a qualidade do seu desempenho, da sua formação profissional e futura atuação na sociedade.

A FURG, buscando implementar e cumprir sua missão, tem promovido ações de apoio aos estudantes no que se refere à assistência para garantir a permanência e

conclusão dos estudos; à orientação pedagógica para aprendizagem; à formação ampliada para construir a participação cidadã; e à formação profissional do estudante.

Com a intenção de potencializar tais iniciativas e qualificar o atendimento aos acadêmicos em 2010, foi criado o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE, que tem por finalidade promover o desenvolvimento pleno do estudante universitário regularmente matriculado na FURG em cursos de graduação ou de pós-graduação. Este programa estrutura-se em três subprogramas, conforme quadro abaixo.





Atenção!

As ações de Programa de Desenvolvimento do Estudante - PDE serão operacionalizadas por meio de editais específicos para cada finalidade, cuja gestão estará amparada na Deliberação 157/2010.

POLÍTICA AMBIENTAL DA FURG

RESOLUÇÃO Nº 032/2014 CONSELHO UNIVERSITÁRIO - EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014
Dispõe sobre a Política Ambiental da FURG

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 12 de dezembro de 2014, Ata nº 430, CONSIDERANDO: a Constituição Federal (CF) de 1988, artigo 225, o qual determina que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo -se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”; a Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - que impõe como diretriz a formulação de normas e planos, destinados a orientar a ação dos entes da federação, bem como atividades empresariais públicas e privadas

no que se relaciona à preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico; as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – a qual prevê que a Educação Superior deve desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive e que a Educação tem como uma de suas finalidades a preparação para o exercício da cidadania; a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), e a Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental; a Agenda 21 Brasileira, cujo objetivo 6 trata da educação permanente para o trabalho e a



vida e prevê que é preciso “converter os campi universitários em centros de referência, pesquisa e desenvolvimento, voltados para a capacitação em desenvolvimento sustentável, estimulando seus vínculos com os projetos de desenvolvimento regional, de combate à pobreza, de fortalecimento da identidade cultural e de implantação de projetos de interesse local”; a Filosofia, a Missão, a Visão, a Vocação da Universidade voltada para os ecossistemas costeiros e oceânicos e as Diretrizes que pautam as ações pedagógicas da Universidade; a Associação Brasileira de Normas Técnicas, que define a Política Ambiental de uma organização como a declaração que expõe suas intenções e princípios gerais em relação ao seu desempenho ambiental global e provê uma estrutura para a ação e definição de seus objetivos e metas ambientais; a Associação Brasileira de Normas Técnicas que define o Sistema de Gestão Ambiental como o conjunto de atividades administrativas e operacionais de uma organização utilizadas para desenvolver e implementar a Política Ambiental e gerenciar seus aspectos ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, a partir da definição, implementação e integração de princípios e objetivos que fomentem valores e práticas sociais voltados para a sustentabilidade a serem integrados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

§ 1º Os princípios e objetivos que orientam a Política Ambiental da FURG deverão ser incorporados em todos os espaços da Universidade, assim como nas relações estabelecidas com organizações e instituições públicas e privadas.

§ 2º Para desenvolvimento e implementação da Política Ambiental será instituído um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), conforme artigo 4º desta resolução.

Art. 2º A Política Ambiental da Universidade tem por princípios: – a sustentabilidade – assegurar o uso do meio ambiente de maneira a garantir o equilíbrio dos processos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável, para usufruto desta e das futuras gerações; II – a precaução – estabelecer medidas antecipadas contra os riscos potenciais que, de acordo com o estado atual do conhecimento, não podem ser ainda identificados; III – a prevenção – adotar medidas capazes de prevenir, eliminar ou atenuar os efeitos negativos das intervenções no meio ambiente; IV – a cooperação – estimular a participação e a interatividade dos diversos atores internos e externos, de modo a torná-los parceiros e responsáveis pela proteção ambiental; V – a informação ambiental – compartilhar as informações que amparem um processo educativo ambiental participativo e democrático em espaços de tomada de decisões e na elaboração e monitoramento de políticas públicas na defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado; VI – a melhoria contínua – institucionalizar conhecimentos, habilidades, práticas e valores desenvolvidos no processo de gestão ambiental visando o constante



aprimoramento; VII–a integração de saberes –compartilhar conhecimentos através de processos educativos que promovam o desenvolvimento humano e a consciência ambiental transformadora.

Art. 3º A Política Ambiental da FURG visa, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, orientar a gestão ambiental na Universidade, fundamentando a elaboração de todos os instrumentos de planejamento e gestão e garantindo os seguintes objetivos: I –usar e ocupar os campi de modo a garantir a qualidade ambiental das áreas naturais e construídas; II –adotar práticas para a aquisição de materiais e serviços com critérios sustentáveis; III – promover ações para que o uso e o consumo de recursos sejam feitos de modo ecoeficiente; IV –gerenciar de modo ecoeficiente os resíduos sólidos e efluentes gerados; V –desenvolver e adotar tecnologias para a sustentabilidade; VI –incorporar os temas da sustentabilidade nas ações de ensino, pesquisa e extensão, nos currículos de graduação e pós-graduação e nas ações de capacitação dos servidores; VII –buscar a melhoria da qualidade de vida, segurança do trabalho e saúde ocupacional da comunidade universitária; VIII –adotar a melhoria contínua do sistema de gestão ambiental.

Art. 4º Instituir o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande –FURG, a ser

gerenciado por uma Secretaria Integrada de Gestão Ambiental (SIGA), vinculada à Reitoria, assim estruturada: I–Comitê Diretor –composto por representantes da Reitoria e da Comunidade Acadêmica e pelo Secretário de Gestão Ambiental, com a função de orientação geral para a implantação do SGA, bem como a aprovação de normativas e diretrizes e demais ações para dar exequibilidade ao mesmo; II–Secretaria Integrada de Gestão Ambiental –integrada pelo Secretário de Gestão Ambiental e gestores de Programas e de Projetos de Gestão Ambiental, com a função de implantação do SGA, por meio do desdobramento dos planos de ação do planejamento ambiental ou execução de atividades específicas, bem como encaminhar propostas de normativas e diretrizes ao Comitê Diretor; III–Agentes de Gestão Ambiental–servidores capacitados para aplicar e acompanhar as atividades de gestão ambiental nas Unidades Acadêmicas e Administrativas; IV –Fórum Ambiental–formado pelo Comitê Diretor, Secretaria Integrada de Gestão Ambiental, Agentes de Gestão Ambiental e Comunidade Acadêmica, com a função de acompanhar a gestão e o planejamento ambiental da FURG, bem como discutir e propor posicionamentos e atividades que visem promover e implementar a Política Ambiental da FURG.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prof.^a Dr.^a. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO CONSUN



PROGRAMA ACOLHIDA CIDADÃ SOLIDÁRIA



“Práticas solidárias de apadrinhamento acadêmico na Acolhida Cidadã 2024”



Seminário de Encerramento da Acolhida Cidadã 2023



Atividades: Sábado Solidário e Passeio pelo Rio Grande

Pensando em sua cidadania e no respeito que você merece por ter conquistado seu lugar na Universidade, a FURG criou o Programa de Acolhida Cidadã/Solidária, com finalidade de recepcionar com alegria e integrar de forma carinhosa os novos estudantes à vida universitária. Abaixo, apresentamos a deliberação nº 164/2010 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO:

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista decisão deste Conselho, tomada em reunião do dia 17 de dezembro de 2010, Ata 024,

DELIBERA:



Art.1º Instituir o Programa de Acolhida Cidadã/Solidária - PACS com a finalidade de recepcionar e integrar os novos estudantes à vida universitária.

Parágrafo Único. A execução do PACS será de responsabilidade das Unidades Acadêmicas e da PRAE.

Art. 2º O PACS será constituído por todas as ações e atividades propostas pelas Unidades Acadêmicas e pela PRAE, pautando-se nos valores éticos e morais e nos limites impostos por esta Deliberação.

§ 1º O PACS será elaborado no início de cada ano, divulgado amplamente no início do período letivo e deverá ser constituído por um cronograma de atividades a serem desenvolvidas para os cursos de responsabilidade de cada Unidade Acadêmica.

§ 2º O cronograma e as atividades referidas no parágrafo primeiro deverão desenvolver-se durante as duas primeiras semanas, após o início do período letivo.

Art. 3º A PRAE irá propor iniciativas de caráter geral que abranjam a todos os estudantes.

Art. 4º As atividades propostas pela Unidade serão aprovadas em seu respectivo Conselho a partir de proposição feita, em conjunto ou isoladamente, pela Direção, Coordenadores de Curso, representantes dos Diretórios ou Centros Acadêmicos da Unidade, representantes dos Docentes e Técnicos-Administrativos em Educação.

Parágrafo Único. As atividades aprovadas serão encaminhadas à PRAE até

duas semanas antes do início das aulas, a fim de integrar, compatibilizar e compor o cronograma geral de atividades de todos os cursos.

Art. 5º As atividades propostas pelas Unidades Acadêmicas são de sua responsabilidade, cabendo à PRAE o acompanhamento das mesmas.

Art. 6º A PRAE deverá emitir um relatório anual, com base nas informações fornecidas pelas coordenações de curso, após a aprovação pelos Conselhos das Unidades Acadêmicas, sobre o disposto nesta Resolução, o qual será apresentado ao COEPEA até o final do primeiro semestre de cada ano.

Art. 7º Fica terminantemente proibido, conforme Resolução nº 008/2004, o trote organizado e praticado por estudantes veteranos, envolvendo os estudantes ingressantes (calouros).

Parágrafo Único. Para efeitos deste Artigo, caracterizar-se-á como trote, toda e qualquer iniciativa que ocorra nas dependências da Universidade ou mesmo fora dela, e:

- I. atente contra a integridade física ou psíquica dos estudantes ou de outras pessoas;
- II. induza os calouros a praticar atos que atentem contra a ética, a moral, a convivência harmoniosa e respeito para com as pessoas e a sociedade;
- III. perturbe a ordem pública ou causem transtornos de qualquer espécie, através de atos individuais ou coletivos;



- IV. force os calouros a praticar contra si ou contra outras pessoas, ações e atitudes de caráter vexatórias ou que exponham os mesmos ao ridículo;
- V. induza ou force os calouros à ingestão de drogas lícitas ou ilícitas;
- VI. exponha ou prejudique a imagem e o conceito da Universidade perante a sociedade em geral, ou aos órgãos e entidades públicas e privadas que a integram;
- VII. induza ou pratique qualquer ato que seja considerado como violação do direito fundamental dos cidadãos, conforme estabelecido no Art. 5º da Constituição do Brasil.

Art. 8º Uma vez constatada a ocorrência de trote, a Direção da Unidade

Educacional deverá agir, de imediato, e adotar todas as providências, conforme estabelecido nos Artigos 102 a 108 do Regimento Geral da Universidade, para apuração e punição dos responsáveis.

Parágrafo Único. O Relatório conclusivo com o resultado dos trabalhos e as providências adotadas, conforme o *caput* deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no prazo de 30 dias após constatado o Trote.

Art. 9º Esta deliberação entra em vigor nesta data e, assim como a Resolução nº 008/2004 do CONSUN, será incluída na Agenda Acadêmica que todo estudante da FURG recebe anualmente.

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin
PRESIDENTE DO COEPEA

ATENÇÃO, ESTUDANTE!

O cumprimento desta deliberação é uma exigência e uma demonstração de civilidade.

Calouro(a): rejeite qualquer tipo de constrangimento.

Veterano(a): seja criativo, receba os calouros com respeito e muita diversão.



Momentos da Acolhida Cidadã:



Acolhida em São Lourenço do Sul



Comidas típicas no Restaurante Universitário



Dia da Berga



Seminário de Encerramento da Acolhida 2017

SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES: (53) 3237 3029

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis



PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS- PROAAF



Reforçando o compromisso da Universidade com as políticas de ações afirmativas que assegurem, além do ingresso, a permanência efetiva dos/as estudantes e tendo em vista as discussões ao longo dos últimos anos sobre temas que versam sobre as ações afirmativas e outras formas de acesso ao Ensino Superior, a FURG criou o Programa de Ações Afirmativas/PROAAF, em substituição ao Programa de Ações Inclusivas/PROAI, com a finalidade de promover a democratização do ingresso e permanência de estudantes oriundos de escola pública, indígenas, quilombolas e estudantes com deficiência, nos cursos de graduação. Abaixo, apresentamos a RESOLUÇÃO Nº 020/2013 do CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

Art. 1º A Criar o Programa de Ações Afirmativas – PROAAF, em substituição ao Programa de Ações Inclusivas – PROAI, com a finalidade de promover a democratização do ingresso e permanência de estudantes oriundos de Escola Pública, indígenas, quilombolas, estudantes com deficiência e transgêneros, nos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, enquadrados nos termos da presente norma. (Redação dada pela Resolução CONSUN/FURG nº 11, de 2022).

Art. 2º O Programa de Ações Afirmativas - PROAAF terá os seguintes objetivos:

I - atender o que dispõe a Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, no que se refere à integralidade da reserva de vagas para candidatos oriundos de Escola Pública, nos termos da referida Lei;

II - reservar vagas nos Processos Seletivos para ingresso em cursos de graduação da FURG, para candidatos com deficiência;

III - ofertar vagas para candidatos Indígenas mediante habilitação em Processo Seletivo Específico;

IV - ofertar vagas para candidatos Quilombolas mediante habilitação em Processo Seletivo Específico.

V- estabelecer mecanismos que favoreçam a acessibilidade e a inclusão social da pessoa com deficiência na FURG;

VI - Promover a diversidade de gênero e étnico-racial no âmbito universitário; (Redação dada pela Resolução CONSUN/FURG nº 11, de 2022) VII - promover ações articuladas com o Programa de Desenvolvimento do Estudante – PDE/FURG; e VIII - ofertar vagas para candidatos transgêneros (transexuais e travestis) mediante habilitação em Processo



Seletivo Específico. (Incluído pela Resolução CONSUN/FURG nº 11, de 2022)

Art. 3º Para fins do disposto no Art. 2º considera-se, respectivamente:

I - candidatos oriundos de Escola Pública aqueles referidos no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei 12.711/2012;

II - Candidato com deficiência aquele assim enquadrado nos termos da legislação vigente; (Redação dada pela Resolução CONSUN/FURG nº 11, de 2022);

III - candidato indígena aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional e que apresente no ato de inscrição Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e Declaração Original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena, devidamente assinada pelo Cacique e reconhecida em cartório;

IV - candidato quilombola aquele que pertença à Comunidade Quilombola no território nacional e apresente no ato da inscrição Declaração de reconhecimento do Quilombo pela Fundação Cultural Palmares e Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, e reconhecida em cartório. Caso o Quilombo esteja em processo de reconhecimento na Fundação, será exigida a cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola, assinada por todos os presentes no ato da mesma, que ratifique a condição do candidato como membro integrante da

Comunidade em situação de reconhecimento; e

V - candidato transgênero (transexual ou travesti), compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans – os candidatos que se autodeclararem como tal, no ato da inscrição ao processo seletivo, por não se identificarem com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento. (Incluído pela Resolução CONSUN/FURG nº 11, de 2022) **Parágrafo único.** Poderão concorrer às vagas reservadas para as pessoas transgêneras aquelas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição, bem como apresentarem no ato da inscrição certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. (Incluído pela Resolução CONSUN/FURG nº 11, de 2022)

Art. 4º Para atender o que dispõe o inciso II do Art. 2º, serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas na graduação, por curso e turno, para candidatos com deficiência, que comprovem tal condição através de laudo médico.

§ 1º O laudo médico a que se refere o caput deverá especificar o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela Resolução CONSUN/FURG nº 11, de 2022) § 2º O candidato que desejar concorrer às vagas previstas no caput deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no Processo



Seletivo. § 3º No momento da solicitação de matrícula, o candidato que optou pelo PROAAf, nos termos do presente artigo, deverá apresentar o laudo médico conforme definido no § 1º. § 4º O candidato que não comprovar ter deficiência nos termos do disposto no § 1º perderá a vaga e será excluído do certame. § 5º As vagas não preenchidas serão transferidas para a modalidade de ampla concorrência. § 6º A modalidade de ingresso por reserva de vagas para candidatos com deficiência é constituída pelo conjunto de critérios e de procedimentos estabelecidos nesta Resolução que será integrado àqueles já adotados pela FURG em seus Processos Seletivos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação. § 7º Aos estudantes com deficiência, ingressantes pelo PROAAf, será disponibilizado acompanhamento através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Art. 5º Para atender o que dispõe os incisos III, IV e VIII do Art. 2º, serão disponibilizadas, através de Processo Seletivo Específico, 10 (dez) vagas a estudantes indígenas, 10 (dez) vagas a estudantes quilombolas e 10 (dez) vagas para estudantes transgêneros para ingresso em diferentes cursos de graduação, cuja distribuição será definida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração - COEPEA, ouvidas as comunidades indígenas, as comunidades quilombolas e a comunidade LGBTQIA+, bem como as Coordenações dos Cursos demandados. (Redação dada pela Resolução CONSUN/FURG nº 11, de 2022)

§ 1º As vagas do caput serão criadas, anualmente, e não sendo ocupadas serão extintas.

§ 2º Será assegurado ao estudante indígena e quilombola, ingressante pelo PROAAf, moradia, alimentação, transporte, bolsa permanência e auxílio pré-escola, observadas as Instruções Normativas de cada benefício.

§ 3º As vagas referidas no caput deste artigo são destinadas, exclusivamente, à primeira graduação, cuja verificação será regulamentada no edital do Processo Seletivo Específico. Art. 6º Caberá à Reitoria nomear Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas, que terá como atribuições:

I - avaliar anualmente o Programa de Ações Afirmativas – PROAAf, verificando outros grupos sociais a serem inclusos nas ações do Programa, encaminhando relatório para conhecimento do CONSUN;

II - propor ações a serem implementadas a partir da vigência desta Resolução, visando acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes beneficiados pelo PROAAf; e

III - apresentar Relatório de Avaliação do Programa ao final de 05 (cinco) anos. Parágrafo único. A Coordenação de cada curso deverá acompanhar os estudantes do Programa de Ações Afirmativas, subsidiando a Comissão de Acompanhamento.

Art. 7º A presente RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as Resoluções nº 019/2009/CONSUN, nº 012/2010/CONSUN,



Prof^a. Dr^a. Cleuza Maria Sobral Dias

PRESIDENTA DO CONSUN

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o programa de ações afirmativas para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de Pós Graduação lato sensu e stricto sensu da FURG.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 29 de março de 2019, Ata 455, em conformidade ao constante no processo nº 23116.001410/2019-94, considerando os Incisos III e IV do Artigo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, o Art. 5º, da lei 12.711/2012; o parágrafo único do artigo 4º da Lei 12.288/2010, Estatuto da Igualdade Racial a Portaria Normativa MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, a Resolução 020/2013 - CONSUN e a necessidade de regulamentar as políticas de ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação na FURG, R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos

cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG nos termos da presente norma.

Art. 2º O Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) tem como objetivos:

I - reservar vagas nos Processos Seletivos para ingresso em cursos de pós-graduação da FURG, para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência;

II - estabelecer mecanismos para a permanência e inclusão social de estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência nos cursos de pós-graduação da FURG,

III - promover a acessibilidade da pessoa com deficiência na FURG;

IV - afirmar a diversidade étnico-racial no âmbito universitário;



V – promover ações articuladas com o Programa de Desenvolvimento do Estudante (PDE/FURG).

Art. 3º Para fins no disposto no Art. 1º consideram-se:

I - Negros (pretos e pardos), os candidatos que se autodeclararem como tal, no ato da inscrição ao processo seletivo, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

III - Indígena, aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional.

IV - Quilombola, aquele que pertença à Comunidade Quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

§ 1º A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção ou Comissão de Heteroidentificação.

§ 2º O candidato indígena deve apresentar, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

§ 3º As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente § 4º O candidato Quilombola deve apresentar

Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.

Art. 4º Os Programas de Pós-Graduação deverão destinar em cada processo seletivo de ingresso no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência.

§ 1º Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão repassadas para a ampla concorrência.

§ 2º Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência, conforme inciso II do Artigo 2º.

Art. 5º Aplicam-se aos estudantes que ingressarem pelo PROAAF as mesmas regras aplicadas aos demais estudantes do PPG no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação da FURG e Regimento Interno do Programa.

Art. 6º As Comissões de Bolsa dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu devem definir critérios que priorizem os candidatos aprovados pelo PROAAF, observadas as normas dos órgãos de fomento e de acompanhamento e avaliação, com vistas a alcançar o percentual de 20% previsto no



artigo quarto. § 1º Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência que ingressarem por ampla concorrência permanecerão classificados para futuras ações. § 2º Os programas de pós-graduação terão prazo de 2 (dois) meses para apresentar à PROPESP e à Comissão do PROAAF os critérios de que trata o caput deste artigo.

Art. 7º A Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas da FURG realizará a avaliação e monitoramento do PROAAF – PG.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Art. 9º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO CONSUN

Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas – NEAI

Desde o ano de 2005, a FURG vem desenvolvendo um projeto financiado pelo MEC/SESU, no qual instituiu-se o Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas – NEAI, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI, que realiza ações voltadas à sensibilização e à formação sobre as questões da diversidade e acessibilidade das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e/ou necessidades educativas específicas no ambiente acadêmico e na comunidade.

Com recursos advindos do Ministério da Educação, através de editais públicos do Programa INCLUIR, ou recursos da própria Universidade, foram adquiridos equipamentos que qualificam a acessibilidade no espaço acadêmico, tais como: plataformas elevatórias, *desktops*, *notebooks*, *softwares* específicos para pessoas com deficiência visual (*Jaws*, *NVDA*, *DosVOX*),

impressora *Braille*, máquinas *Braille*, lupa eletrônica, globo tátil, entre outros.

O cenário, até aqui descrito, articula-se com a política institucional da Universidade que, em 2009, criou o Programa de Ação Inclusiva/PROAI para promover a inclusão social, considerando critérios de natureza étnico-racial, cultural e de deficiência. Em 2013, substituindo o PROAI, foi criado o Programa de Ações Afirmativas - PROAAf, com a finalidade de promover a democratização do ingresso e permanência de estudantes oriundos de escola pública, indígenas, quilombolas e estudantes com deficiência, nos cursos de graduação da FURG.

O Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas - NEAI ainda conta com importantes parcerias multidisciplinares, como o Centro de Ciências Computacionais (C3), a Escola de Engenharia (EE), a Pró- Reitoria de Assuntos



Estudantis (PRAE) e a Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA), vinculado, ainda, ao Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI).

O NEAI atende a todos os espaços da Universidade, no sentido de possibilitar a acessibilidade para os estudantes e servidores com deficiência ou necessidades específicas. No mesmo caminho, orienta e auxilia os professores e demais servidores para o atendimento e desenvolvimento de suas ações frente a essas pessoas, seja na inclusão em sala de aula ou nos demais espaços da Universidade.

Os atendimentos são feitos a partir das demandas enviadas aos nossos laboratórios, nos mais diversos formatos: orientação para os professores, cursos de formação para público interno e externo, realização de oficinas, adaptação de materiais, análises de situações e consequente orientação sobre como proceder, dentre outras ações que se fizerem necessárias.

O mais importante é que toda a comunidade universitária esteja ciente do espaço que é dedicado para estudar e agir a fim de promover a acessibilidade de todos, para que o tempo dedicado na FURG seja realizado de forma prazerosa.

Também no ano de 2005, criou-se o Grupo Acessibilidade, que, atualmente, é composto por uma profissional da psicologia e outra do serviço social. O GA visa o desenvolvimento de ações que permitam a acessibilidade e permanência e a real inclusão de estudantes com deficiência e/ou

Necessidades Educativas Específicas nos cursos ofertados pela FURG. O mesmo participa de acolhidas no início de períodos letivos com a finalidade de eliminar as barreiras pedagógicas na comunicação e na informação, desde o ingresso à universidade até a conclusão de seu curso, com a finalidade de proporcionar uma inclusão de qualidade. Este laboratório tem também a função de ouvir, acolher, orientar e encaminhar demandas, tanto de alunos quanto de professores da universidade. Além de, também, ser responsável pela aplicação de avaliações para aqueles alunos que, por algum motivo, não conseguem realizá-las em sala de aula. São realizadas também ações de discussão e vivência, que tendem a minimizar as diferenças no processo de ensino-aprendizagem nos acadêmicos relacionados, assim como também a criação de cursos de capacitação para a comunidade acadêmica.

Ainda no ano de 2015, implantou-se, juntamente ao NEAI, o Laboratório de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - LAMU. O laboratório tem o intuito de efetuar constantes avaliações nas estruturas (edificações) e demais ambientes, internos e externos de todos os *Campi* da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Tal ação tem a finalidade de identificar as principais barreiras arquitetônicas de acessibilidade e mobilidade, apontando soluções aos problemas identificados.

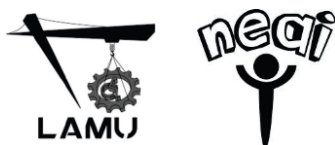
Com a criação de projetos e estudos que visam atender as normas de acessibilidade e mobilidade, com aplicação do conceito pouco conhecido de Desenho Universal (*Universal Design*), além da criação



de medidas que promovam, na medida do possível, o bem estar da comunidade abrangida pela universidade, tais problemas vêm sendo corrigidos. O LAMU tem como meta expandir os trabalhos e projetos

relacionados à promoção da acessibilidade e implantar uma política inclusiva em projetos a serem desenvolvidos, garantindo com isso uma inclusão integral de pessoas com deficiência na Universidade

INFORMAÇÕES SOBRE O NÚCLEO: (53) 3293 5242



neai.laboratorio@furg.br / neaipandemia@gmail.com
lamu@furg.br / incluiracessibilidade@furg.br

SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2013

O pedido de alteração de nome social é feito no sistema FURG em “solicitações”.

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL



Para que a nossa Universidade consiga melhorar cada vez mais, é fundamental que ela se conheça, identifique suas fragilidades e potencialidades, suas ameaças e oportunidades. Esse autoconhecimento pode ser realizado via um processo de avaliação interna cujo—objetivo, num segundo

momento, é planejar a Universidade adequadamente para o futuro.

A Universidade, além de realizar os processos de avaliação interna, também passa por processos de avaliação externa, organizados pelo MEC. A FURG entende que o engajamento dos(as) estudantes nesses



processos é vital para que se tenha uma Universidade pública e gratuita voltada ao atendimento dos anseios da comunidade.

Os processos de avaliação interna são coordenados pela CPA (Comissão Própria de Avaliação) e são executados conjuntamente pela Diretoria de Avaliação Institucional (DAI) pertencente à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD). Na sua composição, a Comissão conta com a participação de estudantes eleitos por seus pares.

Entre os processos avaliativos realizados, pode-se citar a Autoavaliação Institucional, a Avaliação Docente pelo Discente, a Avaliação dos Restaurantes Universitários (RUs), Avaliação dos canais de Comunicação da FURG, a Avaliação do Sistema de Bibliotecas (SiB), Avaliação das Turmas pelo Docente, entre outros.

Para 2024, estão previstas as aplicações dos seguintes processos avaliativos:

- Avaliação Docente pelo Discente - ADD, realizada no final do 1º e 2º semestres letivos. Esse processo tem a finalidade de contribuir na melhoria do ensino na Universidade por meio da análise crítica e responsável, por parte dos(as) estudantes, de aspectos positivos e aspectos a melhorar referente ao desempenho docente na disciplina;
- Avaliação das Turmas pelo Docente - realizada no final da disciplina. Esse processo tem a finalidade de registrar a percepção do docente sobre o

desempenho e comportamento das turmas em que ministra aula.

A avaliação externa é realizada pelo MEC, na qual os cursos de graduação são avaliados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que é responsável por identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial, as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica. Como requisito necessário para validação nacional dos diplomas emitidos pela Instituição, nos processos de reconhecimento de cursos, o MEC avalia, portanto, a qualidade da oferta verificando as condições de oferecimento dos novos cursos e, para sua continuidade, realizam periodicamente o processo de renovação de reconhecimento de curso, que é o ato administrativo de revalidação dos mesmos.



A avaliação *in loco* reestruturou-se a partir de 2021, passando da modalidade presencial para virtual utilizando tecnologia digital de informação e comunicação (TDIC) por meio de plataformas e recursos tecnológicos disponíveis e acessíveis. As avaliações externas virtuais *in loco* não se aplicam aos cursos de Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, para os quais será



mantida a avaliação na modalidade presencial.



Os cursos de graduação também são avaliados por meio do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), o qual mede o desempenho dos(as) estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

A prova do ENADE é realizada em ciclos; a cada três anos, determinados cursos da Universidade são enquadrados pelo INEP para a realização da prova. Em 2024, a previsão de cursos da FURG que serão avaliados são:

- Artes Visuais licenciatura
- Ciências Biológicas licenciatura
- Ciências Biológicas bacharelado
- Educação Física licenciatura
- Física licenciatura
- Geografia licenciatura
- Geografia bacharelado
- História licenciatura

- História bacharelado
- Letras Língua Portuguesa
- Letras Português Espanhol
- Letras Português Inglês
- Matemática licenciatura
- Pedagogia licenciatura
- Química licenciatura
- Química bacharelado
- Sistemas de Informação"

O ENADE é um componente curricular obrigatório, conforme determina a Lei nº 10.861/2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e deve ser realizado pelos (as) estudantes concluintes.

Desta forma, os (as) estudantes concluintes inscritos (as) que não realizarem a prova do ENADE ficam impossibilitados da conclusão do curso. O resultado do ENADE é de fundamental importância, pois por meio do conceito obtido pelo curso e com os Relatórios de Avaliação do ENADE, emitidos pelo MEC, a Coordenação do Curso consegue acompanhar e identificar as melhorias que precisam ser realizadas, e o estudante tem o seu diploma em um curso com um conceito que valoriza o quanto ele está preparado para o mercado de trabalho.

A Avaliação Institucional é uma importante ferramenta de gestão que só alcança bons e representativos resultados com a participação da comunidade acadêmica da qual vocês estudantes são parcela fundamental!



Conheça melhor a Avaliação Institucional acessando a página www.avaliacao.furg.br e os canais de comunicação da Diretoria de Avaliação Institucional (DAI), que podem ser acessados por meio dos QR Codes abaixo:

Sintam-se à vontade para visitar a DAI que está localizada no prédio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), onde serão muito bem-vindos.

Desejamos a todos(as) sucesso nesta nova caminhada!!!

Telefone: (53) 3233-6945

Email: dai@furg.br

Página: www.avaliacao.furg.br



Diretoria de Avaliação Institucional



@dai_furg

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/PRAE

A PRAE é responsável por propor, desenvolver, gerenciar e monitorar as políticas, programas e projetos institucionais que visem promover o desenvolvimento pleno dos estudantes universitários, oportunizando-lhes as condições de permanência qualificada, buscando a sua participação na vida universitária e no aprimoramento das condições para a sua formação técnica, humanística e cidadã.

Para o desenvolvimento de suas atividades, a PRAE está localizada no prédio das Pró-reitorias em frente ao pavilhão 4 no Campus Rio Grande e conta com duas diretorias: Diretoria de Desenvolvimento do Estudante/DIDES e Diretoria de Assistência Estudantil/DAE, além de oito Coordenações. Contato prae@furg.br

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE/ DIDES

Responsável por planejar, coordenar e supervisionar as ações de desenvolvimento integral do estudante da FURG, implementando programas, projetos e ações que visem o



acesso e a permanência qualificada na Universidade. Para tal, conta com as áreas social, pedagógica, como apoio às ações da PRAE, no que visa, entre outros fatores, a permanência e a redução da evasão na Universidade.

Contato: (53) 3237 3024 dides@furg.br

Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Formação Ampliada do Estudante/CODAFE

À coordenação compete propor, implementar, coordenar, supervisionar e avaliar junto à DIDES – Diretoria de Desenvolvimento do Estudante, as Políticas de Estágios, Bolsas, Auxílios, Convênios e demais acessos às ações de Assistência Básica e Formação Ampliada do estudante.

Contato: (53) 3233 6930 ou (53) 3233 6827 codafe@furg.br

Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante/CAAPE

Tem como finalidade elaborar, implementar, induzir e monitorar ações que promovam a qualidade e o aperfeiçoamento das interações entre o ensino e a aprendizagem nas suas relações políticas, pedagógicas e epistemológicas no ambiente universitário.

Contato: (53) 3293 5088 prae.caape@furg.br

Coordenação de Ações Afirmativas/CAAF

Propor, implementar, coordenar, supervisionar e avaliar junto à DIDES, as Políticas e Programas de Ações Afirmativas, bem como acompanhar as ações já implementadas junto às pessoas com deficiências, necessidades específicas e comunidades tradicionais na Universidade.

Contato: (53) 3237 3029 caaf@furg.br



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/ DAE

Promover, implementar e supervisionar as políticas nacionais e institucionais referentes à assistência estudantil em uma visão multidimensional, com atenção às áreas de saúde básica, cultura, lazer e esporte, para ampliar, qualificar e democratizar as condições de acesso e permanência do estudante.

Contato: dae@furg.br

Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte Estudantil/CAATE

Responsável por orientar e supervisionar os serviços prestados pelos Restaurantes Universitários; fornecer alimentação e passes escolares aos estudantes do Subprograma de Assistência Básica; orientar, supervisionar e auxiliar na manutenção e administração das Casas do Estudante Universitário/CEU no campus sede.

Contato: (53) 32373027 prae.caate@furg.br

Coordenação de Bem-Viver Universitário/CBVU



Tem como foco ações que promovam o bem estar físico e emocional dos acadêmicos; auxilia na realização de atividades artístico-culturais e desportivas dos discentes da Universidade que visem a integração, o compromisso e a participação dos mesmos com a comunidade; administra o serviço de empréstimo das redes e das bicicletas para mobilidade da comunidade; organiza as solenidades públicas para outorga de grau, juntamente com o gabinete do reitor.

Contato: (53) 31373027 cbvu@furg.br



A FURG orgulha-se em proporcionar, a todos os seus estudantes, Outorga de Grau em Assembleia Universitária sem custo para os formandos, por tratar-se de um Ato Solene da Academia.

Contato: CBVU/CIDEC (53)32336683 prae.outorgas@furg.br

Coordenação de Atenção ao Estudante

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE conta com três Coordenações de Atenção ao Estudante nos campi de São Lourenço do Sul, Santo Antônio da Patrulha e Santa Vitória do Palmar. As equipes multidisciplinares atualmente são compostas por assistentes sociais, pedagogos (as), psicólogos (as) e Tradutores e Intérpretes de Libras, que tem como objetivo auxiliar no acesso e na permanência dos estudantes, em condições de desigualdade socioeconômica na Universidade, contribuindo na sua formação profissional e humana.

Para tanto, realizam ações voltadas para redução da evasão, a inclusão social, a formação ampliada, a produção de conhecimentos e a melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

Buscamos promover o desenvolvimento de condições equitativas de acesso e permanência para o estudante de graduação da FURG.

Saiba mais: www.prae.furg.br

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA PRAE - ASSISTÊNCIA BÁSICA

Atenção!

As ações de Assistência Básica serão operacionalizadas por meio de editais específicos para cada finalidade, cuja gestão estará amparada na deliberação 157/2010, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Os editais são publicados nas páginas da PRAE (www.prae.furg.br) e FURG (www.furg.br).

Transporte - visa auxiliar os estudantes com dificuldades financeiras para custear seu deslocamento à universidade, fornecendo-

lhes passes escolares ou auxílio pecuniário transporte durante o período letivo. O total de passes é fornecido em conformidade com a carga horária apresentada no comprovante de matrícula. Já o auxílio transporte tem por objetivo subsidiar financeiramente estudantes dos campi de Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul para que possam se deslocar para a Universidade.

Moradia - a Casa do Estudante Universitário - CEU tem por objetivo garantir moradia aos estudantes de outras cidades que estejam em situação de desigualdade



socioeconômica, desde que não sejam abrangidos pelo Passe Livre Estudantil. Já o auxílio moradia pecuniário tem por objetivo subsidiar financeiramente estudantes dos campi de Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul para que possam permanecer na Universidade.

Alimentação – a alimentação fornecida para todos estudantes pelos Restaurantes Universitários – RU é subsidiada. Todos os estudantes podem ter acesso ao subsídio universal, ao valor de R\$3,00. Os estudantes que se enquadrarem nos critérios de comprovação de desigualdade socioeconômica podem receber subsídio integral. Quanto ao auxílio alimentação pecuniário, tem por objetivo subsidiar financeiramente estudantes dos campi de Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul para que

possam permanecer na Universidade. É vedado o fornecimento de refeições subsidiadas a servidores.

Auxílio Infância - atende acadêmico(a)s que tenham filho(a)s com idade entre 0 e 6 anos incompletos com caracterizada situação de desigualdade socioeconômica. Essa ação visa oportunizar uma alternativa de cuidado para os(as) filhos(as) no período em que esse(a) estudante, mãe ou pai, cumpre suas atividades curriculares.

Auxílio Permanência: é uma modalidade de auxílio que visa contemplar com benefício pecuniário aos estudantes que apresentem situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente comprovada em estudo social. Este benefício não é disponibilizado desde 2017.

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

A Psicologia Escolar busca auxiliar o processo de ensino e de aprendizagem nos diferentes espaços educativos - entre os quais se inclui a universidade.

O Conselho Federal de Psicologia descreve que a atuação do psicólogo escolar envolve, por exemplo, analisar e intervir no clima educacional e desenvolver programas com foco na qualidade de vida, nos cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas e no desenvolvimento de habilidades básicas para aquisição de conhecimento e desenvolvimento humano (CFP, Resolução nº 013/07).

O setor de Psicologia Escolar da PRAE também atua nos processos de inclusão e

acessibilidade, no assessoramento de servidores e na realização de intervenções coletivas no contexto universitário. Tem como foco ações voltadas à questão do Bem Viver Universitário, desenvolvendo preferencialmente projetos e ações coletivas com temáticas que trabalham diferentes aspectos vinculados à permanência e a qualidade de vida dos estudantes na universidade, diminuindo níveis de ansiedade e estresse e fomentando o melhor aproveitamento das oportunidades e aprendizados proporcionados pela Universidade. Assim, busca favorecer uma educação efetiva, inclusiva e não patologizante para todas e todos.



Parte da atuação do setor é desenvolvida em parceria com assistentes sociais, pedagogas e técnicas em assuntos educacionais da PRAE, e voltada, principalmente, a beneficiários da assistência estudantil. Para tanto, busca-se informar, sensibilizar e envolver os diversos atores do campo educacional - como docentes, técnicos-administrativos, estudantes neste compromisso que é de toda a universidade.

Além dessas ações, oferecemos aos estudantes de graduação e de pós-graduação serviços de escuta, espaços de expressão e diálogo e ações de prevenção e promoção de saúde mental, especialmente relativas ao cotidiano universitário.

Público Alvo:

- Estudantes de graduação e pós-graduação da FURG, com a seguinte ordem de prioridade:
- morador de Casa do Estudante Universitário - CEU;
- estudante atendido pelo Subprograma de Assistência Básica - SAB da PRAE/FURG;
- demais estudantes.

Ações específicas do serviço de Psicologia Escolar

Atualmente, esses serviços estão contemplados nas seguintes linhas de atuação: (a) Rodas de conversa; (b) Grupos de promoção de saúde mental; e (c) Plantão de acolhimento psicológico. As ações específicas que estão sendo realizadas em cada campi podem ser consultadas no item "Serviços de Psicologia Escolar" no site da PRAE.

COMO FUNCIONA O ATENDIMENTO NO PLANTÃO?

Os atendimentos ocorrem nas salas da PRAE, no prédio das Pró-Reitorias, no Campus Carreiros ou, excepcionalmente, em formato Online, através de link disponibilizado ao estudante. O Plantão Psicológico consistirá em um único atendimento, com duração aproximada de 50 minutos. Haverá tolerância de 15 minutos de atraso, visando não prejudicar os demais atendimentos. Em caso de atrasos superiores a 15 minutos, o aluno precisará realizar uma nova solicitação, em outro dia de Plantão Psicológico, sujeita ao número de vagas disponíveis.

IMPORTANTE: Os serviços de Psicologia Escolar não substituem, nem se equivalem, àqueles oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em situações cujo escopo fuja ao âmbito da atuação da PRAE (ex.: necessidade de psicoterapia regular, urgências/emergências, demandas de alta complexidade em saúde mental), o aluno será orientado a acionar os serviços adequados para a demanda em questão. Vale ressaltar que a PRAE não possui influência ou controle sobre atendimentos realizados em outros serviços e que o setor de Psicologia Escolar da PRAE não emite documentos psicológicos tais como laudos, atestados, declaração ou relatório.

COMO AGENDAR UM ATENDIMENTO?

As solicitações de atendimentos serão realizadas de acordo com as vagas disponíveis nos dias e horários definidos para o plantão, por meio do Formulário de Solicitação, que pode ser acessado no item "Serviços de Psicologia Escolar" no site da PRAE.



Ao acessar o formulário, o aluno poderá visualizar os dias e horários ainda disponíveis para escolha. Importante: o aluno deverá escolher somente 1 único horário dentre os disponíveis e preencher o questionário de identificação. O formulário permite agendamentos para a semana seguinte até o limite das vagas oferecidas.

A abrangência dos horários de Plantão poderá variar (em expansão ou redução) de

acordo com as possibilidades de espaço físico, de pessoal e de disponibilidade de agenda.

Professores, professoras, TAEs e coordenações de curso que tenham interesse em entrar em contato com a equipe de Psicologia Escolar a respeito de demandas dos discentes podem enviar e-mail para: psicocbv@furg.br

TELEFONES ÚTEIS - SAÚDE MENTAL:

Diretoria de Atenção à Saúde da FURG - (53) 3293.5280

Ambulatório de saúde mental de Rio Grande - (53) 3231-1532

Centro de Valorização da Vida - CVV - Ligue 188 ou acesse <https://www.cvv.org.br/>

SAMU - 192

Corpo de Bombeiros - 193

Mapa de Unidades de Saúde do Município (<https://www.riogrande.rs.gov.br/rgmap/index.php/unidades#saude>)

O Centro de Atendimento Psicológico da FURG/CAP é um serviço-escola que integra as atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da psicologia clínica, oferecendo atendimento psicológico à comunidade interna e externa da FURG. Está localizado no Prédio da Psicologia, no Campus Rio Grande.



ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO

Objetivo:

Proporcionar atendimento psiquiátrico aos estudantes moradores das CEU's, como forma de qualificar e ampliar o suporte à saúde mental destes, garantindo sua permanência e adaptação ao ambiente acadêmico e à moradia universitária. Esta ação conta com a parceria da Faculdade de Medicina - FAMED e com o CENPRE - Centro de Estudos, Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos.

Público Alvo:

Estudantes moradores das Casas dos Estudantes Universitários - CEU's.

Como posso acessar o atendimento psiquiátrico?

Para solicitar o atendimento psiquiátrico, em Rio Grande, entre em contato pelo e-mail: psiquiatria.prae@gmail.com.



ATENDIMENTO DE SAÚDE GERAL

Nos casos em que não haja urgência -

Estudantes podem acessar a Unidade Básica de Saúde/UBS mais próxima de sua residência ou uma UPA's 24hs nos bairros Junção (ao lado da Rodoviária), Cassino, Parque Marinha, Profilurb e Quinta. Tenha o seu cartão SUS sempre em mãos.

Você pode consultar os endereços das Unidades de Saúde de Rio Grande em: <https://www.riogrande.rs.gov.br/rgmap/index.php/unidades#saude> .

Moradores das CEUs - Os moradores da Casa do Estudante Universitário - CEU, localizada na rua Padre Nilo Gollo, 145 e das Casas do Estudante localizadas dentro do Campus Carreiros, além de estudantes indígenas, deverão procurar a Unidade Básica de Saúde do CAIC, localizado dentro do Campus Carreiros da FURG. Todos esses usuários são cadastrados pelos seus agentes

de saúde e possuem registro na unidade. Já os moradores da CEU, localizada na rua Padre Nilo Gollo 126, deverão procurar a Unidade Básica de Saúde Marluiz. A UBS de referência para os estudantes quilombolas é a Quintinha.

Em Situação de Urgência e Emergência -

Acione o SAMU, através do número 192. Os estudantes também podem se dirigir à UBS (Unidade Básica de Saúde) ou UPA (Unidade de Pronto Atendimento) mais próxima de sua residência como também ao Hospital Santa Casa.

Obs. Existe ainda a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019, que dispõe sobre os procedimentos para acionar o serviço de atenção à saúde da Diretoria de Atenção à Saúde – PROGEP/DAS, para os atendimentos caracterizados como urgência e emergência, pode ser acessada em <https://conselhos.furg.br/arquivos/instrucoes/progep/2019/00319.pdf> .

ALGUNS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE RIO GRANDE

Unidade Básica de Saúde da Família - CAIC*

Av. Itália, km 8. Interior do Campus Carreiros, junto ao CAIC.

**Posto referência para os moradores das casas do estudante universitário internas ao Campus*

Sede e da rua Padre Nilo Gollo, 145, bem como para os estudantes indígenas. Todos os usuários são cadastrados pelos seus agentes de saúde e têm registros na unidade. Telefone: (53) 3233 6607.



Unidade Básica de Saúde da Família - Marluz

** Rua Paulo Fronin, 105. Parque Marluz.

***Posto referência para moradores da casa do estudante universitário da rua Padre Nilo Gollo, 126. Telefone: (53) 3231 2304.*

Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

Rua Visconde de Paranaguá, 102. Centro.

Telefone: (53) 3233 8800.

Hospital Santa Casa do Rio Grande

Rua General Osório, 625. Centro. Telefone: (53) 3233 7100.

Hospital de Cardiologia

Av. Presidente Vargas, 344. Parque Residencial Coelho. Telefone: (53) 3232 0527.

Hospital Psiquiátrico

Av. Portugal, 352. Bairro Cidade Nova. Telefone: (53) 32368900

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Posto de Saúde Central

Rua Gal. Bento Martins, 424. Centro. Telefone: (53) 3263 1462.

Hospital Santa Casa de Misericórdia

Rua Dr. Alípio São Corrêa, 55 - Coxilha. Telefone: (53) 3263 1225.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Posto de Saúde

Av. Borges de Medeiros, 482. Cidade Alta.

Telefone: (51) 3662 6769

Hospital Municipal de SAP

Rua Mal. Floriano Peixoto, 732. Cidade Alta.

Telefone: (51) 3662 1788 e 3662 2000.

SÃO LOURENÇO DO SUL

Posto de Saúde Central

Rua Almirante Barroso, 1725. Centro.

Telefone: (53) 3251 3002.

Hospital Santa Casa de Misericórdia de SLS
Rua Almirante Abreu, 437.

Telefone: (53) 3251 3188.



PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO AO ESTUDANTE



Na busca de ampliar e qualificar os espaços e tecnologias pedagógicas do Ensino Superior, tendo como princípio básico o compromisso institucional da Universidade Federal do Rio Grande – FURG com a formação acadêmica e cidadã dos discentes, a Pró-Reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis, por meio da Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante – CAAPE/DIDES, apresenta o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante. O Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante, que tem como base o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE, instituído pela Deliberação 157/2010/COEPEA, atua junto aos membros da Comunidade Universitária, promovendo ações pedagógicas, interativas e afirmativas, que visam o aprimoramento da formação acadêmica, com equidade e justiça social.

Com esse objetivo, o programa está dividido, inicialmente, em três linhas de atuação - **Linha Afirmativa:** desenvolve ações voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos de qualquer forma de discriminação, inclusive as de fundo cultural e estrutural, enraizadas na sociedade. Essas ações visam, portanto, a promoção da igualdade de oportunidades para todos que acessam a Universidade;

Linha Mediadora: promove e articula junto as Unidades Acadêmicas um conjunto de ações que proporcionarão ao estudante o reencontro com os conteúdos escolares da Educação Básica (biologia, química, física, português e matemática), entendendo que esses saberes são pressupostos iniciais e fundamentais aos conhecimentos que serão construídos e/ou produzidos no Ensino Superior.

Linha Formação Ampliada: articula propostas para oportunizar aos estudantes a formação complementar universitária e profissional, desenvolvendo ações como a inclusão digital, a aprendizagem de línguas estrangeiras, entre outras.

Assim, o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante acolhe os estudantes matriculados na FURG, colocando a sua disposição pedagogas, intérpretes em libras brasileira de sinais, assistente social, técnica em assuntos educacionais e psicólogo, que compõe a equipe multiprofissional da Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Contato: (53) 32935088/32373030
prae.caape@furg.br



PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS



OBJETIVO DO PAENE: promover a melhoria das condições de acessibilidade e permanência dos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas na FURG por meio do apoio de bolsistas para interação pedagógica, nas modalidades digital, sala de aula e ambiente universitário.

PÚBLICO-ALVO DO PAENE: pessoas com deficiência ou com necessidade(s) específica(s) de caráter temporário ou permanente.

COMO POSSO ACESSAR O ATENDIMENTO DO PAENE?

O atendimento pelo PAENE pode ser acessado pelos estudantes que ingressaram na FURG nas modalidades que envolvem a Pessoa com Deficiência ou que apresentam uma necessidade específica, temporária ou permanente, que compromete a sua acessibilidade do ambiente acadêmico, seja ele presencial ou online.

Para solicitar o atendimento do PAENE entre em contato pelo e-mail: paene@furg.br

ALGUMAS AÇÕES DO PAENE:

- Seleção de bolsistas de interação pedagógica;
- Orientação aos estudantes atendidos e bolsistas;
- Acompanhamento pedagógico;
- Encontros periódicos de formação;
- Encaminhamento para atendimentos específicos com equipe multiprofissional;
- Encaminhamento de demandas para as unidades administrativas e acadêmicas;
- Formação permanente dos bolsistas na Plataforma Moodle;
- Edital PCD.

QUAIS SÃO AS MODALIDADES DE BOLSAS OFERECIDAS?

Uma das ações centrais do PAENE é a concessão de bolsistas, que são estudantes de graduação, para atender às necessidades específicas dos estudantes atendidos, no âmbito de suas atividades na universidade. O estudante com necessidades específicas poderá contar com mais de um bolsista, dependendo das questões que envolvem a sua acessibilidade naquele momento. As



modalidades de bolsa oferecidas pelo PAENE são:

Bolsa de interação digital: tem por finalidade atender os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo realizado através de Ambientes Virtuais de Aprendizagem e na utilização de tecnologias digitais no período de realização de atividades de forma online de acordo com as diretrizes previstas na Instituição para tal. Essa modalidade de bolsa será mantida no retorno às atividades presenciais se for evidenciada a sua necessidade.

Bolsa de interação em sala de aula: tem por finalidade atender em sala de aula os (as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo, isto é, viabilizar acessibilidade ao espaço da sala de aula como por exemplo: descrição da sala, dos colegas, cópia do material disponibilizado pelo professor e, ainda, relatar o desenvolvimento dos acontecimentos no transcurso da aula e orientação quanto à utilização de Tecnologias Assistivas. O bolsista de sala de aula apoiará, também, no acesso e desenvolvimento de atividades na plataforma de aprendizagem Moodle, entre outros.

Bolsa de interação no ambiente universitário: tem por finalidade oferecer apoio nas atividades realizadas pelos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas nos diferentes ambientes da universidade. O bolsista de ambiente universitário é responsável,

também, quando necessário, por promover a acessibilidade do material de estudo.

COMO ME INSCREVO PARA SER BOLSISTA PAENE?

Para ser bolsista do PAENE, o estudante de graduação precisa fazer a inscrição no edital de circulação interna de Seleção de bolsista PAENE, que é lançado no início de cada ano letivo nos sites: <https://www.furg.br/> e <https://prae.furg.br/>. O edital insere os estudantes que participam de todas as etapas em um Cadastro Reserva, e os mesmos poderão ser chamados para atuar no decorrer daquele ano letivo. As inscrições são realizadas no Sistema de Inscrições da FURG através do link <https://sinsc.furg.br/>.

Quais são os requisitos e critérios para a seleção do bolsista?

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas que será atendida;
- Apresentar potencialidade para fazer o acompanhamento das atividades do estudante que será atendido;
- Estar regularmente matriculado em cursos de graduação de modalidade presencial da FURG;
- Ter disponibilidade para participar de formações no Moodle e das reuniões de orientações;
- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais.



SUGESTÕES PARA CONVIVÊNCIA COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- Não faça de conta que a deficiência não existe. A deficiência é uma característica muito importante da pessoa e precisa ser considerada devidamente;
 - A pessoa com deficiência é como todo mundo: pode ter dificuldade em algumas atividades e facilidade em outras;
 - As pessoas com deficiência têm o direito de assumir responsabilidade por suas próprias decisões, podem e querem fazer isso;
 - Quando quiser alguma informação de uma pessoa com deficiência, dirija-se diretamente a ela e não a seus acompanhantes ou intérpretes;
 - Pergunte antes de ajudar. Sempre que quiser, ofereça ajuda. Sempre espere sua oferta ser aceita, antes de ajudar. Sempre pergunte qual é a forma mais adequada para ajudar;
 - Não se ofenda se a oferta for recusada. Nem sempre as pessoas com deficiência precisam de ajuda;
 - Se você não se sentir confortável ou seguro para fazer alguma coisa solicitada por uma pessoa com deficiência, procure outra pessoa que possa ajudar;
 - Não exclua as pessoas com deficiência das atividades comunitárias. Estimule a participação e deixe que elas decidam como e se querem fazer;
 - Trate as pessoas com deficiência de acordo com a sua faixa etária. Se for criança, trate como criança, se for jovem, trate como jovem;
- As pessoas com deficiência são pessoas como você. Têm os mesmos direitos, os mesmos sentimentos, os mesmos receios, os mesmos sonhos.

Com esse objetivo, o programa está dividido, em quatro linhas de atuação:

- Linha de atuação “integração pedagógica”: as ações desenvolvidas nessa linha são os atendimentos individuais; orientações educacionais; encaminhamentos multiprofissionais; construção de planejamentos de estudos; mediação de situações que envolvem estudantes junto a outras pró-reitorias, coordenações de curso, docentes e estudantes; entre outras, as quais são oriundas das diferentes situações/relatos apresentados pelos acadêmicos durante o espaço de escuta, que constituiu o acompanhamento pedagógico.
- Linha de atuação “afirmativa”: são ações que visam a promoção da igualdade de oportunidades para todos/as que acessam a Universidade.
- Linha de atuação “mediadora”: são ações que proporcionarão ao estudante o reencontro com os conhecimentos da Educação Básica. Esses conhecimentos são pressupostos iniciais e fundamentais aos que serão construídos na Educação Superior.
- Linha de atuação “formação ampliada”: são ações que buscarão, por meio de suas atividades, complementar a formação universitária e profissional dos estudantes.

Consulte mais informações em: <https://prae.furg.br/35-p%C3%A1ginas/246-paene.html>



ESTÁGIOS

Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios:

O Estágio é o ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam matriculados e frequentes na Universidade. Essa prática é regulamentada pela Lei 11788 de 2008, que é a Lei de Estágios e por Deliberação e Instrução Normativa próprias da FURG que podem ser acessadas em [LEGISLAÇÃO SOBRE ESTÁGIOS - PRAE - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - FURG](#).

As solicitações de estágio são realizadas pelos estudantes em Sistemas FURG e todas as orientações com relação a forma como isso deve ser feitas estão disponíveis em: [Estágios - PRAE - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - FURG](#)

Além disso, sistematizamos as dúvidas mais recorrentes em um documento que pode ser acessado em: [duvidasfrequentes_estagios_112021.pdf](#) (furg.br)

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação é o órgão que planeja e coordena o desenvolvimento e as políticas de ensino de graduação em articulação com a educação básica e a educação profissional, promovendo a melhoria das condições do processo educacional, a implementação das formas de ingresso, de ocupação de vagas e das ações de formação do corpo docente. Para a realização de tais atividades, a Pró-Reitoria conta com:

Diretoria de Gestão Acadêmica - Responsável pela supervisão, registro e controle das atividades acadêmicas ligadas ao ensino de graduação. Fazem parte da estrutura dessa Diretoria: A Coordenação de

Registro Acadêmico, que tem como atribuições o registro e controle da vida acadêmica dos estudantes da FURG; essa coordenação desenvolve, em síntese, as seguintes atividades: informações aos alunos, servidores e comunidade em geral; confecção de dossiê dos alunos de graduação e arquivamento de seus documentos; iterações de dados dos alunos no Sistema Acadêmico; realização de matrículas, acertos de matrículas e cancelamento de matrículas; emissão de documentos referentes à vida acadêmica do aluno, como histórico escolar, planos de ensino, sistema de avaliação e diversos tipos de atestados (matrícula, frequência, provável formando, conclusão de curso, regularidade com ENADE,



semestre/ano, início e fim do curso, aluno convênio PEC-G, embarque, reconhecimento do curso, cotista, sub-júdice etc.); registro no Sistema Acadêmico de resultado de processos, tais como aproveitamento de estudos, trancamento de disciplinas, afastamento, jubilação, mudança de curso ou turno, reingresso, ingresso como portador de diploma, aluno especial e disciplina suplementar; e emissão de diplomas de graduação, registro e entrega de diplomas de graduação e pós graduação.

A **Coordenação de Administração Acadêmica/CAA**, que possui as seguintes atribuições: gerenciamento do processo de oferta de disciplinas, gerenciamento do espaço físico das salas de aula e atribuição de perfis aos servidores para acesso ao sistema acadêmico. A CAA, além das atribuições específicas que possui, também está à disposição para auxílio em relação às normas acadêmicas da universidade (porém, lembramos que toda a legislação que rege nossos procedimentos encontra-se no endereço www.conselhos.furg.br).

O link <https://prograd.furg.br/cordenacoes/coordadmacademica> direciona para a página eletrônica da CAA, na qual todas as informações de responsabilidade do setor estão à disposição.

Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação - Responsável pelo desenvolvimento de ações necessárias ao planejamento, à orientação e à supervisão do ensino de graduação que garantam a permanente qualidade da formação; assessora a elaboração e

implementação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos; acompanha os registros e processos de autorização, reconhecimento e renovação dos cursos de graduação; coordena e acompanha o processo de avaliação dos cursos de graduação e elabora o relatório anual das atividades.

Diretoria Pedagógica - Responsável pelo desenvolvimento de ações referentes à formação e qualificação pedagógica do corpo docente, orientação dos coordenadores de curso, implementação, coordenação e supervisão de programas e projetos institucionais que visem a melhoria do ensino de graduação. Faz parte da estrutura dessa Diretoria a *Coordenação do Centro de Formação e Orientação Pedagógica*, responsável por assessorar as atividades que envolvem a orientação pedagógica, a integração de ações de formação docente, de modernização curricular, de desenvolvimento de metodologias inovadoras bem como gerenciar o *Centro de Formação e Orientação Pedagógica/CFOP*.

Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPERSE) - A COPERSE é responsável pelo planejamento, desenvolvimento e execução dos processos Seletivos de ingresso na graduação (editais, logística, aplicação de provas, classificação dos candidatos, publicações legais, manutenção das páginas dos processos seletivos, convocações de aprovados, demais etapas dos processos) bem como a divulgação dos cursos de graduação da universidade através do Seja FURG (evento anual com a participação da comunidade



universitária destinado a estudantes concluintes do ensino médio).

Diretoria do Sistema de Bibliotecas –

O Sistema de Bibliotecas está ligado à Pró-Reitoria de Graduação e se constitui de uma Biblioteca Central e seis Bibliotecas Setoriais. A Direção do SiB, juntamente com os setores do SiB imediatamente ligados, está situada no setor administrativo junto ao prédio Biblioteca Central do Campus Carreiros. O cargo de diretor do Sistema de Bibliotecas é exercido exclusivamente por servidor de carreira e habilitado na área de Biblioteconomia e Documentação, designado pelo Reitor. Compete ao diretor o

planejamento, organização, coordenação e controle das atividades desenvolvidas pelas Bibliotecas, suas divisões e setores, a gestão de pessoas, no que diz respeito aos servidores dessas Unidades, a supervisão do pessoal terceirizado de limpeza e portaria que nelas atuam, a elaboração de projetos de melhoria contínua, planos setoriais de desenvolvimento, controle do orçamento e dos bens patrimoniais das Unidades, além de representar a FURG no que tange a sua área.

Saiba mais: www.prograd.furg.br

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA FURG/SIB

CONHEÇA E FREQUENTE AS BIBLIOTECAS DA NOSSA UNIVERSIDADE!



O Sistema de Bibliotecas (SiB) coloca à disposição da comunidade acadêmica, um acervo de mais de 84 mil obras, em mais de 304 mil exemplares, dentre livros impressos, livros eletrônicos (*e-books*), CDs, DVDs, periódicos, trabalhos acadêmicos, normas, entre outros, distribuídos nas sete bibliotecas que compõem o SiB, no campus sede e nos campi de São Lourenço do Sul, Santa Vitória do Palmar e Santo Antônio da Patrulha. O SiB dispõe de diversos serviços para seus

usuários, tais como empréstimo domiciliar, treinamentos, visitas guiadas, serviço de referência - orientação para utilização dos acervos e sua base de dados bibliográfica ARGO (<http://www.argo.furg.br/>), entre outros.

Para maiores informações, acesse os canais de comunicação do SiB:

Site: www.biblioteca.furg.br



Facebook:
<https://www.facebook.com/SIBFURG/>
Instagram: @sibfurg

Twitter/X: @SiBFURG
Youtube:
<https://www.youtube.com/user/SiBFURG>

Localização, horário de atendimento e contatos das Bibliotecas do SiB:

Biblioteca Central Prof. Hugo Dantas da Silveira

Localização: Campus Rio Grande

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 22h

Contatos: (53) 3233-6697 / sib.bibliotecacentral@furg.br

Biblioteca Setorial de Pós-Graduação em Educação Ambiental - Sala Verde "Judith Cortesão"

Localização: No interior da Biblioteca Central Prof. Hugo Dantas da Silveira

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 22h.

Contato: (53) 3233.6697 / sib.salaverde@furg.br

Biblioteca Setorial da Área Acadêmica da Saúde

Localização: Área Acadêmica da Unidade Saúde

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 20h

Contatos: (53) 3237.4654 / sib.saude@furg.br

Biblioteca Setorial do Museu Oceanográfico Prof. Eliezer de Carvalho Rios

Localização: Museu Oceanográfico

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 13h às 17h

Contatos: (53) 3231.3496 - Ramal: 211 / sib.museu@furg.br

Biblioteca do Campus São Lourenço do Sul

Localização: Campus São Lourenço do Sul

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h às 21h

Contato: (53) 3251-9458 / sib.sls@furg.br

Biblioteca do Campus Santa Vitória do Palmar

Localização: Campus Santa Vitória do Palmar

Horário de atendimento: segunda sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 12h30min às 21h

Contatos: (53) 3263.8265 / sib.svp@furg.br

Biblioteca do Campus Santo Antônio da Patrulha

Localização: Campus Santo Antônio da Patrulha (unidade Bom Princípio)

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12h e das 13:30h às 21h

Contatos: (51) 3662.8261 / sib.sap@furg.br

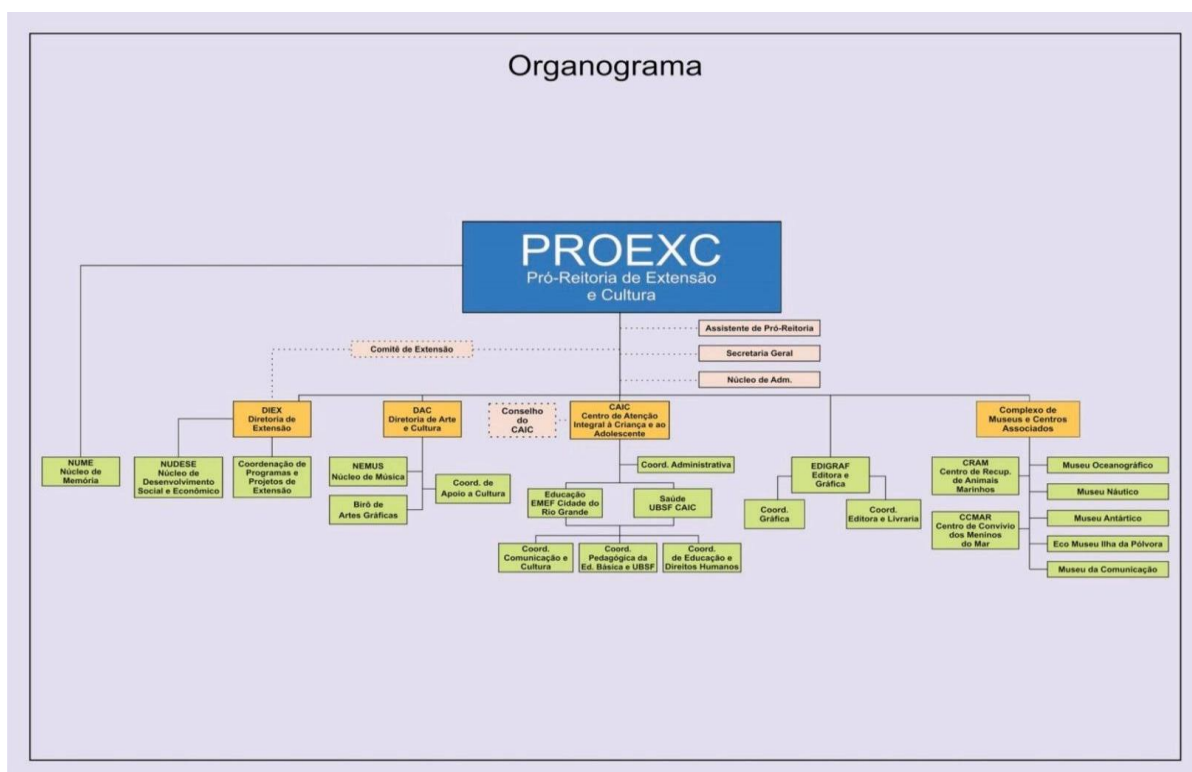


PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA/PROEXC

Localizada no prédio das Pró-Reitorias, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da FURG atua na busca constante de garantir, por meio de suas ações, a existência de relações transformadoras entre universidade e sociedade. Nesse sentido, as ações de extensão universitária envolvem professores, servidores, alunos e comunidade externa e com isso, gera a difusão de conquistas culturais, científicas e tecnológicas através de seus núcleos e centros de atuação. A extensão universitária busca promover a articulação de diferentes conhecimentos, fomentando saberes e fazeres, respeitando e transformando sua linha de ação,

fortalecendo a aproximação da academia com as comunidades.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura constitui-se através da existência de duas diretorias, sendo a Diretoria de Extensão – DLEX e a Diretoria de Arte e Cultura - DAC; do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC; do Complexo de Museus e Centros Associados (CCMar – Centro de Convívio dos Meninos do Mar e CRAM – Centro de Recuperação de Animais Marinhos); do NuMe – Núcleo de Memórias; e da EDGRAF – Editora, Livraria e Gráfica da FURG, conforme pode se observar:



A **Diretoria de Extensão - DIEX** atua para consolidar a Política Nacional de Extensão e a Política de Extensão da FURG, instituída na resolução nº 27 de 2015 do Conselho Universitário – CONSUN, buscando contribuir para que as ações sigam as diretrizes da extensão: Interação dialógica; Interdisciplinaridade; Indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão; Impacto na formação do estudante; Impacto e transformação social.

Entre suas principais ações estão o registro, fomento, orientação, divulgação e certificação das ações de extensão da FURG e a integração com os demais setores da sociedade, públicos ou privados, através de parcerias ou convênios. Além disso, a DIEX atua na formação dos docentes e técnicos da universidade, buscando o fortalecimento dos princípios politicamente instituídos, para que a extensão possa cumprir seu objetivo de ser parte da solução dos problemas enfrentados pela sociedade em todos os setores. Acompanhe nossas notícias e programações através da página <https://diex.furg.br/>

A Diretoria de Arte e Cultura – DAC, cuja criação foi aprovada pela Resolução nº 015/2010 do Conselho Universitário, em reunião de 13 de agosto de 2010, integra uma série de reformas estruturais realizadas com o intuito de ratificar a importância da arte e da cultura na Universidade. Suas atividades possuem como origem o antigo Núcleo Artístico Cultural – NAC, criado em 2005 pela necessidade de ampliar, estimular e valorizar as atividades culturais existentes no ambiente universitário.

Nessa perspectiva, atua de acordo com a política institucional no fomento de atividades culturais e artísticas em suas diversas formas de expressão, possibilitando uma formação mais ampla, com vistas à melhoria da qualidade de vida das pessoas e ao desenvolvimento artístico regional. Assim, entre suas competências, está:

- incentivar, orientar e coordenar as ações de arte e cultura da Universidade;
- desenvolver ações para descobrir e estimular o surgimento de novos talentos nas diversas áreas das artes;
- integrar as ações de arte e cultura, dando maior visibilidade às atividades desenvolvidas nas áreas de música, teatro, dança, artes visuais, cultura popular e outras manifestações diretamente ligadas à cultura;
- promover e executar as ações necessárias à implementação das políticas de arte e cultura definidas pelos Conselhos Superiores;
- coordenar e supervisionar as ações institucionais no campo da arte e da cultura financiadas com recursos próprios da FURG ou com recursos advindos de outras instituições públicas e privadas,
- promover a articulação com as Unidades Educacionais no sentido de estimular o desenvolvimento da cultura e das artes; e,



- organizar e manter atualizado o cadastro das ações e da produção de arte e cultura da Universidade.

Para o desenvolvimento de suas atividades, conta com uma estrutura composta por seus grupos artísticos, programas e projetos e os seguintes órgãos assessores: Coordenação de Apoio à Cultura – CAC, Birô de Artes Gráficas, Núcleo de Extensão em Música - NEMus e o Centro de Integração Cultural – CIC.

Acompanhe nossas notícias e programações através da página www.cultura.furg.br e das redes sociais em <https://www.facebook.com/DACFURG/>

O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC)

O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC) é uma unidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) que desenvolve ações extensionistas, buscando consonância entre a Política de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e a Educação Básica e Atenção Básica em Saúde, acolhendo famílias da Zona Oeste do Município do Rio Grande. Dessa forma, o Centro abrange a Escola Municipal Cidade do Rio Grande contemplando a Educação Infantil, os Anos Iniciais, os Anos Finais e a Educação de Jovens e Adultos, e também a Unidade Básica de Saúde da Família Romeu Selistre Sobrinho (UBSF/CAIC) que atende a comunidade do entorno, conforme território delineado pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município do Rio Grande. Ao total, o Centro atende através da Escola e da UBSF/CAIC 3.660

famílias. Soma-se a isso o atendimento dos (as) estudantes e famílias a partir dos projetos de extensão, estágios, e atividades de pesquisa e ensino desenvolvidas ao longo do ano, totalizando, em média, 300 ações desenvolvidas através da parceria entre profissionais do Centro, Unidades Acadêmicas da FURG e instituições parceiras. Confira nossas ações e atividades desenvolvidas nas nossas redes sociais: https://www.facebook.com/acontecenocaic/?locale=pt_BR e <https://www.facebook.com/ubsf.caic.9/>

Contato da Direção: (53)991821122 e (53) 32336928.

O Centro de Convívio dos Meninos do Mar – CCMar integra o Complexo de Museus e Centros Associados da PROEXC; construído através de uma parceria entre a FURG e o BNDES, está ligado ao Museu Oceanográfico “Professor Eliézer de Carvalho Rios” da Universidade Federal do Rio Grande - FURG desde sua projeção (1986) e inauguração (2008)

A FURG, através das atividades que lhe são inerentes, de ensino, pesquisa e extensão, atua transferindo conhecimento à sociedade, atendendo suas demandas com a realização de ações que contribuem para o desenvolvimento da região. Com essa participação, busca de forma especial desenvolver estratégias e metodologias de intervenção social junto às áreas menos assistidas da população, e assim, promover a inclusão social, rompendo com os modos de vida que caracterizam a desigualdade. Estruturado como escola, o CCMar é um



espaço democrático para o desenvolvimento de ações educativas e cursos básicos pré-profissionalizantes para estudantes entre 14 e 17 anos em situação de vulnerabilidade socioeconômico-ambiental das comunidades de Rio Grande e São José do Norte.

A Editora, Livraria e Gráfica - EDGRAF é responsável pela execução dos serviços de editoração, reprodução e oferta de livros e periódicos, de acordo com as

políticas emanadas dos Conselhos Superiores e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, tendo como atribuições: planejar e coordenar a editoração, arte-final e impressão de publicações aprovadas pelo Comitê Editorial da FURG; promover, através das Livrarias, a oferta de títulos ao público em geral, com destaque às publicações vinculadas às editoras universitárias, especialmente às da EDGRAF; e prestar serviços gráficos às unidades da Universidade.

(53) 3233.6984 / (53) 3233.6718 e-mail: proexc@furg.br

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/PROPESP

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação tem a atribuição de promover e gerenciar o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, e do ensino de pós-graduação, articulando-o com os demais níveis e modalidades da educação, visando à produção e a divulgação do conhecimento e ao aprimoramento das condições da formação técnica, humanística e cidadã dos estudantes.

A PROPESP conduz a política institucional do Sistema de Pós-Graduação, estabelece relações externas com instituições estrangeiras e com as Agências de fomento para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia. A PROPESP é responsável, juntamente com a PROGRAD, PROEXC e PRAE, por promover anualmente a Mostra da Produção Universitária/MPU, evento que tem como objetivos: a interligação e integração das atividades de pesquisa, de ensino e de

extensão, a divulgação da produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural, bem como a integração dos grupos de pesquisa, da pós-graduação e a socialização das atividades universitárias com a sociedade.

Para o desenvolvimento de suas atividades, a PROPESP conta, em sua estrutura organizacional, com a Diretoria de Pesquisa/DIPESQ e a Diretoria de Pós-Graduação/DIPOSQ.

A Diretoria de Pesquisa/DIPESQ é responsável por coordenar todas as atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito da Universidade, estimulando a produção e a divulgação do conhecimento. Faz parte dessa Diretoria a Coordenação de Projetos Institucionais, unidade responsável pelo gerenciamento e controle dos projetos de pesquisa da FURG, dos projetos de



desenvolvimento institucional da PROPESP e do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.

A Diretoria de Pós-Graduação/DIPOSG é composta pela Direção, Coordenação de Acompanhamento à Pós-Graduação, Coordenação de Administração de Programas e a Divisão de Acompanhamento de Afastamentos para Qualificação. A DIPOSG é responsável pelo desenvolvimento de políticas para a Pós-Graduação, pelo acompanhamento, supervisão, registro e controle das atividades acadêmicas relacionadas à Pós-Graduação *lato e stricto sensu*.

Também fazem parte da estrutura da PROPESP os Centros Multiusuários: o Centro

de Microscopia Eletrônica do Sul/CEME-SUL (<https://cemesul.furg.br/index.php>), o Centro Integrado de Análises/CIA-FURG (<https://cia.furg.br/index.php/pt/>) e o Centro de Biodiversidade Subtropical/CBS-FURG (<https://cbs.furg.br/>). Esses Centros disponibilizam equipamentos, estruturas físicas e técnicas de análise de alta resolução, através do uso de equipamentos de grande porte por técnicos qualificados, que podem ser acessados por quaisquer usuários interessados, discentes, docentes e pesquisadores da FURG ou de outras instituições, além de empresas que demandam os serviços dos Centros Multiusuários.

Saiba mais: www.propesp.furg.br

PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROITI

A Pró-reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação (PROITI) visa promover a inovação nas atividades acadêmicas e administrativas mediante o aprimoramento dos sistemas e tecnologias da informação, bem como ampliar os mecanismos de transferência de tecnologia para sociedade em articulação com os Ambientes de Inovação da FURG. A PROITI operacionaliza as iniciativas de inovação e empreendedorismo da Universidade através

do Parque Científico e Tecnológico - OCEANTEC, da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INNOVATIO e do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - CGTI.

O OCEANTEC tem por finalidade fomentar economias baseadas no conhecimento por meio da integração da pesquisa científica e tecnológica produzida na FURG com órgãos governamentais e diferentes setores da sociedade,



promovendo o fortalecimento da vocação institucional, a transferência de tecnologia, a proteção da propriedade intelectual, a formação empreendedora e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, visando o aumento da geração de trabalho e renda nos territórios em que a FURG estiver inserida. Faz parte do OCEANTEC a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica – INNOVATIO, o Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, o Laboratório de Inovação Aberta – OPENLAB, os Centros de Inovação BioTec (Biotecnologia Marinha) e iTEC (Sistemas Robóticos e Automação - Unidade Embrapii) e as Empresas Juniores da FURG. Entre os serviços oferecidos pelo OCEANTEC citam-se: os pedidos de proteção da propriedade intelectual; o reconhecimento de Empresas Juniores; a incubação de empresas; as formações empreendedoras; a proposição de convênios e acordos de parceria para promover o encontro entre a oferta e a demanda por produtos e serviços inovadores.

O CGTI tem por finalidade projetar, desenvolver e estruturar os serviços de tecnologia da informação necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas, de forma a oferecer um ambiente informacional com acesso, transparência e efetividade dos serviços prestados pela Universidade. Entre os serviços oferecidos pelo CGTI citam-se: promover e executar as ações necessárias à implementação das políticas de tecnologia da informação; coordenar as atividades de qualificação dos sistemas e tecnologias da informação; organizar, expandir e manter atualizada a infra-estrutura de tecnologia da

informação; planejar e acompanhar as atividades relacionadas aos sistemas de informação, à segurança da informação, à engenharia de rede, aos serviços de rede e ao suporte e atendimento à comunidade.

O papel da transformação digital dos processos e organizações

Através do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação, a Pró-Reitoria gerencia as iniciativas de inovação e transformação digital nos sistemas e serviços de tecnologia da informação de forma a atender a Universidade e sociedade. A transformação digital de processos e consequentemente das organizações objetiva: oferecer serviços públicos digitais simples e intuitivos, consolidados em plataforma única; conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos da Universidade, para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais; promover a integração e a interoperabilidade das bases de dados da Universidade com as do governo; promover a inovação na gestão da informação baseada em dados e evidências e em serviços preditivos e personalizados, com utilização de tecnologias emergentes; adotar tecnologia de processos e serviços em nuvem como parte da estrutura tecnológica dos serviços e setores da Universidade; e otimizar as infraestruturas de tecnologia da informação.

Despertando a cultura da inovação e empreendedorismo

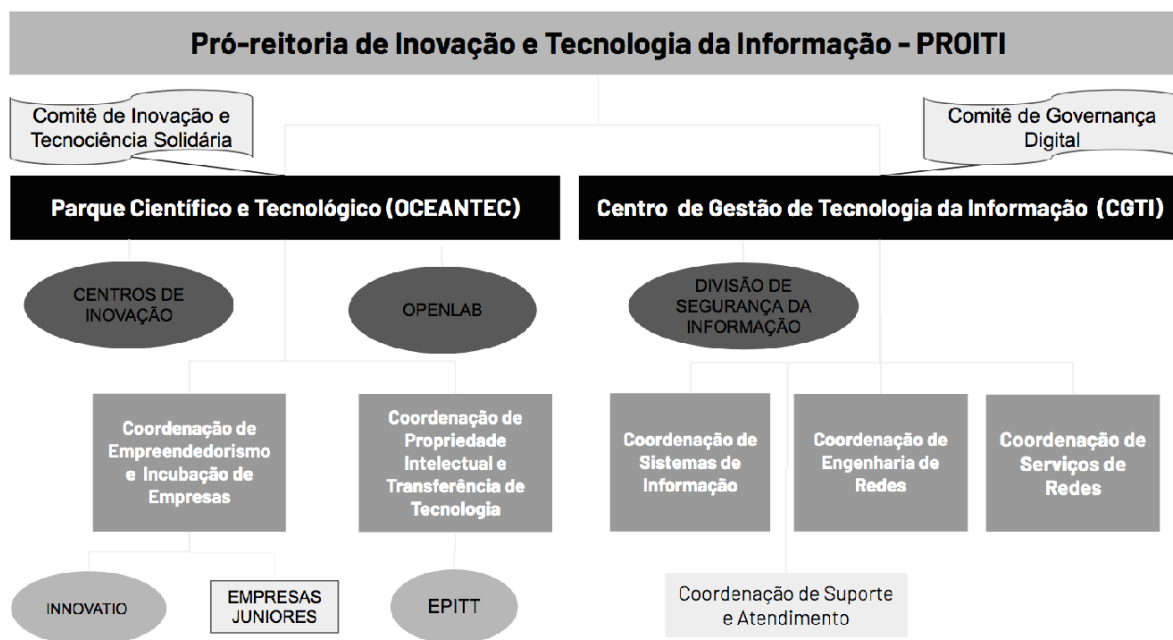
Para estimular o interesse pela inovação e empreendedorismo nos estudantes e comunidade acadêmica, a Pró-Reitoria promove projetos e programas de



iniciação científica, tecnológica e de inovação, financiados com recursos privados, recursos da FURG e recursos de órgãos de fomento como Capes, CNPq e Fapergs. O projeto Educação Empreendedora executado desde 2016 promove eventos, trilhas, workshops, hackathons que aproximam os estudantes das empresas e comunidades. O programa MAI/DAI- CNPq – Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação, fomenta bolsas de Mestrado, Doutorado e Iniciação Tecnológica

Industrial para os Programas de Pós Graduação atuarem junto a empresas e indústrias da região. A Feira de Inovação Tecnológica – FITEC, divulga as iniciativas de empreendedorismo e inovação da Universidade para a sociedade. A FITEC integra sociedade, estudantes, empresas juniores, cientistas-empresendedores, inventores, unidades acadêmicas e ambientes de inovação OCEANTEC e INNOVATIO.

Estrutura da PROITI



Os

serviços oferecidos pela PROITI podem ser encontrados em: <http://proiti.furg.br>



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas é o órgão que planeja e coordena as políticas de desenvolvimento das pessoas mediante processos de gestão, integração, aperfeiçoamento, qualificação e assistência, em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade. Para a realização de tais atividades, conta com:

Diretoria de Gestão de Pessoas - responsável pelo registro das ocorrências relativas à vida

funcional dos servidores e inclusão no SIAPE; gerenciamento e controle de férias, licenças e afastamentos de servidores; realização do pagamento de auxílios e concessões; elaboração do Boletim de Pessoal da Universidade; instrumentalização de processos de aposentadoria e pensões; gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e contratados temporariamente; coordenação e supervisão do Plano de Saúde dos servidores; acompanhamento e manutenção do registro das empresas terceirizadas em atuação na Universidade e elaboração anual desta Diretoria.

Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - responsável pela coordenação dos concursos públicos para nomeação dos servidores; condução do processo de ingressos e exoneração de servidores; contratação e desligamento de professores

substitutos, visitantes, médicos residentes e estagiários; emissão dos Termos de Adesão de Trabalho Voluntário; registro de afastamento do país dos servidores; em conjunto com o Núcleo de Psicologia Organizacional e Serviço Social, a promoção do planejamento de capacitação e qualificação de servidores e elaboração do relatório anual das atividades desta Diretoria.

Diretoria de Atenção à Saúde - responsável pelo oferecimento à Comunidade Universitária de atendimento à saúde (de caráter preventivo e assistencial - procedimentos ambulatoriais); definição de políticas e implementação de ações integradas de saúde e segurança do trabalho e a promoção de práticas que melhorem a qualidade de vida e de trabalho; desenvolvimento de programas e promoção de campanhas preventivas de doenças e agravos à saúde; coordenação e promoção de realização de Perícia Médica Oficial; realização de exames médicos ocupacionais e elaboração do relatório anual das atividades desta Diretoria.

Coordenação de Psicologia Organizacional e Assistência Social - responsável pela assessoria no planejamento e na política de desenvolvimento de pessoas; proposição e a implementação de projetos que visem à qualidade de vida dos servidores e a atuação em projetos institucionais; acompanhamento do Processo de Avaliação



de Desempenho do Estágio Probatório; coordenação, aplicação e avaliação dos resultados do Processo de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação;

acompanhamento funcional de servidores e prestação de assessoria às chefias; promoção da movimentação dos servidores e a elaboração do relatório anual das atividades desta Coordenação.

Saiba mais: www.progep.furg.br

PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA/PROINFRA

A Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA é o órgão que coordena as ações relativas à implantação, manutenção e ampliação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração, conservando e construindo seu patrimônio a partir de processos ambientalmente sustentáveis, em consonância com o disposto no Estatuto, no Regimento Geral e na Política Ambiental da Universidade.

Para o desenvolvimento de suas atividades, a PROINFRA conta, em sua estrutura organizacional, com a Diretoria de Obras (DOB), a Prefeitura Universitária (PU), a Coordenação de Gestão Patrimonial (CGP), a Coordenação do Biotério Central, a Coordenação de Gestão Ambiental (CGA) e a Secretaria Geral. Algumas Comissões ou Comitês Permanentes e Temporários, como a Comissão de Levantamento de Bens Móveis, a Comissão de Bens Imóveis, a Comissão de Reavaliação e Redução a Valor Recuperável dos Bens Patrimoniais da FURG e a Comissão

de Recebimento Definitivo de Obras também dizem respeito à PROINFRA.

A Diretoria de Obras é responsável pelo planejamento e desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia da Universidade bem como pela elaboração de documentação técnica, pelo apoio aos processos licitatórios, referentes às obras e serviços de engenharia e pela fiscalização das obras em andamento. Cabe ainda à DOB a manutenção e conservação dos bens imóveis nos quesitos predial, elétrico, hidráulico e pluvial.

A Prefeitura Universitária é responsável por toda a manutenção da infraestrutura referente aos serviços de limpeza e à conservação interna e externa dos prédios, além dos serviços gerais de vigilância, portaria, jardinagem, protocolo, marcenaria, vidraçaria, áudio visual, manutenção de equipamentos, assim como o controle e manutenção dos veículos da frota da Instituição.



A Coordenação de Gestão Patrimonial é o órgão responsável pelo gerenciamento de todos os bens patrimoniais da Universidade. Cabe a essa coordenação receber, incorporar e controlar os bens da FURG, além de coordenar o inventário físico dos mesmos e manter atualizadas as informações dos bens imóveis junto ao Sistema do Patrimônio da União/SPIU.

A Coordenação do Biotério Central atende as demandas das Unidades Acadêmicas, como o Instituto de Ciências Biológicas, a Faculdade de Medicina e o Instituto de Oceanografia, supervisionando as instalações com animais vivos e provendo modelos biológicos e insumos para fins didáticos e científicos. Além disso, contribui

na implantação do conceito de Saúde Única nos campi da FURG, atendendo demandas de saúde pública, sanidade animal e preservação ambiental.

A CGA é responsável pelos processos de licenciamentos e supervisão ambiental dos Campi da FURG, pelas diretrizes do gerenciamento de resíduos na Instituição, pela elaboração de documentação técnica e apoio aos processos licitatórios, pela assessoria na identificação de critérios e práticas ambientais nos processos da Universidade, assim como capacitações relacionadas ao tema.

Contato: (53) 3237 - 3534 / (53) 3237 - 3532

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/PROPLAD

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração é a unidade responsável pelo processo de planejamento e administração institucional, em consonância com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade. Faz parte da Estrutura da PROPLAD, além do Pró-Reitor e do Assistente do Pró-Reitor, a *Diretoria de Planejamento; Diretoria de Avaliação Institucional; Diretoria de Administração de Material; Diretoria de Administração Financeira e Contábil; Arquivo Geral, Comissões e Comitês Permanentes e Temporários.*

Diretoria de Planejamento/DIPLAN

A Diretoria de Planejamento (DIPLAN) realiza diversas atividades ligadas ao planejamento institucional, à execução orçamentária, à elaboração e publicação de informativos, ao registro e controle de convênios e à distribuição de equipamentos. Para a realização de tais atividades, a diretoria conta com a Coordenação de Planejamento, a Coordenação de Orçamento e com a Supervisão de Convênios.

A Coordenação de Planejamento apoia as Unidades Acadêmicas e Administrativas na



elaboração e execução do planejamento institucional, traduzido pelo Projeto Pedagógico Institucional (PPI), pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e pelos Plano de Ação Anuais, bem como a elaboração e publicação do Anuário da FURG. A coordenação também faz o controle dos custos fixos da FURG, além de sintetizar informações para a elaboração do Relato Integrado, atendendo, assim, às exigências dos órgãos de controle externo.

A Coordenação de Orçamento é responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária Interna da FURG, pelo controle das contas orçamentárias de cada Unidade Acadêmica e Administrativa, pela classificação e liberação orçamentárias de todas as demandas Institucionais.

A Supervisão de Convênios realiza todas as etapas para captação de recursos extra orçamentários através de Planos de Trabalhos e de Convênios, mantendo o registro e controle dessas avenças.

Diretoria de Avaliação Institucional/DAI

À Diretoria de Avaliação Institucional compete coordenar todos os processos de avaliação da Instituição; promover a análise dos dados obtidos nos processos avaliativos propondo medidas para equacionar os problemas detectados; viabilizar a coleta e consolidar as informações necessárias aos processos de avaliação externa desenvolvida pelos órgãos competentes e preparar a divulgação dos resultados obtidos por meio dos diversos processos avaliativos, tanto internos quanto externos à Instituição. Cabe também à DAI propor e realizar ações

articuladas junto à Comissão Própria de Avaliação (CPA) e à PROGRAD, propiciando o acompanhamento e a elevação dos indicadores de avaliação externa - ENADE e as avaliações *in loco* - com vistas a melhor qualidade dos cursos. Para a execução das tarefas mencionadas, conta com o auxílio das Comissões Internas de Avaliação e Planejamento (CIAPs) das unidades acadêmicas, administrativas e dos demais *campi* da FURG.

A DAI está estruturada em duas Coordenações: a *Coordenação de Avaliação Institucional* e a *Coordenação de Pesquisa Institucional*.

A Coordenação de Avaliação Institucional foi criada para atuar na implementação dos processos de avaliação Institucional da Universidade com as seguintes atribuições:

- a. Participar dos processos de construção do PDI da Universidade e do plano de ação anual da PROPLAD;
- b. Auxiliar a Comissão Própria de Avaliação – CPA no desenvolvimento das suas atividades;
- c. Coordenar as atividades previstas no Programa Institucional de Avaliação e Planejamento – PIAP, como por exemplo, a realização do Congresso de Autoavaliação Institucional;
- d. Auxiliar à Diretoria de Avaliação Institucional na implementação dos diferentes processos de avaliação da Instituição, envolvendo o desenvolvimento de instrumentos; a coleta, tabulação e análise dos dados;



encaminhamento e/ou disponibilização dos resultados às unidades envolvidas e a posterior divulgação dos resultados;

- e. Elaborar anualmente os Relatórios Gerenciais dos cursos de graduação, os quais são uma base de informações gerenciais, que auxiliam na elaboração dos Planos de Ação anuais das unidades e são guias para a avaliação externa.

À Coordenação de Pesquisa Institucional compete a interlocução permanente com todos os órgãos e setores da Universidade para coletar e sistematizar os dados referentes ao Censo da Educação Superior realizado pelo MEC, inserindo os dados no sistema Censup, objetivando a verificação, validação e consolidação da base de dados e informações, assim como buscar as informações necessárias para o preenchimento dos formulários para cadastro de novos cursos e processos de reconhecimento e renovação de reconhecimentos dos cursos em andamento.

São atribuições da coordenação:

- a. manter atualizados, no cadastro do Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-MEC), ou em qualquer outro que venha

a substituí-lo, os dados oficiais dos cursos, da Instituição e do corpo docente, em conformidade com os atos autorizativos vigentes, dados cadastrais do dirigente, coordenadores de curso e membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), bem como, solicitar as informações atualizadas referentes à infraestrutura da IES.

- b. inclusão no sistema do Relatório de Autoavaliação e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- c. preenchimento, protocolo e acompanhamento dos processos de autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento dos cursos de graduação, credenciamento, recredenciamento e aditamentos da instituição, obedecendo à legislação e prazos vigentes do MEC, sob a orientação dos órgãos envolvidos dando ciência do andamento dos processos aos mesmos;
- d. divulgar informações e atualizações sobre a legislação educacional (normativa e regulatória) pertinentes à sua função, atentando-se para prazos, qualidade e regularidade na alimentação de dados.



Avaliação Institucional

Programa Institucional de Avaliação e Planejamento (PIAP)

Análise dos dados obtidos nos processos avaliativos

Relatórios Gerenciais

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Seminários Avaliativos (Encontros e Eventos)

Avaliação
Interna

Planejar e realizar ações para qualificação dos cursos

Atualização do cadastro da Instituição no MEC

Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE)

Avaliação
Externa

Censo da Educação Superior

Informações e atualizações sobre legislação educacional

Avaliação de cursos para reconhecimento e renovação de reconhecimento



PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

O PPI é planejamento de longo prazo orientador das ações da Universidade, tendo a vigência de 10 anos, articulado ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI com vigência de 10 anos.

Com esse propósito, o PPI está organizado nos seguintes itens: Filosofia, Missão, Visão e Diretrizes; Perfil dos Servidores; Perfil dos Estudantes; Avaliação e Planejamento e Objetivos Estratégicos.

Perfil dos estudantes da FURG

De acordo com o PPI, espera-se que os estudantes em sua atuação universitária:

- Sejam capazes de interpretar e se expressar, assumindo atitude investigativa, crítico-reflexiva e criativa com compromisso científico e social;
- Valorizem o investimento da sociedade e o patrimônio público;
- Tenham conhecimento dos seus direitos e deveres como cidadãos e integrantes da comunidade universitária;
- Tenham autonomia no processo de aprendizagem, comprometendo-se com sua formação para além do espaço acadêmico, conscientes de que sua formação deve ser contínua;
- Defendam valores e ações embasados na ética, na justiça, na dignidade e na solidariedade;
- Sejam comprometidos com as questões socioambientais;
- Conheçam o ambiente organizacional da Instituição e o projeto pedagógico do seu curso;
- Estejam engajados em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;
- Sejam democráticos nas relações e dispostos para atividades em equipe;
- Participem das representações estudantis nas diversas instâncias da instituição;
- Participem no processo de desenvolvimento local, regional, nacional e global;



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PDI

O PDI é um instrumento de planejamento de médio prazo e gestão usado em muitas Universidades. Na FURG não poderia ser diferente! Por aqui, ele vem com a função de servir como norteador das ações da nossa Instituição durante 5 anos. O PDI vigente compreende o período de 2024 a 2028.

Conhecendo o PDI você conhece a sua universidade! E assim sabe quais as políticas da universidade, o plano didático que a FURG segue e o que será desenvolvido nesses cinco anos.

O PDI foi criado coletivamente com a participação da comunidade acadêmica e da sociedade. Atualmente, ele está organizado por temas que abordam o Ensino, a pesquisa, Inovação Tecnológica, Extensão, Cultura, Assuntos Estudantis, Gestão de Pessoas, Infraestrutura, Gestão Ambiental, Tecnologia da Informação, Ciência da Informação, Comunicação Institucional, Governança Riscos e Integridade, Inclusão e Diversidades, com o estabelecimento de objetivos e estratégias para cada tema.

Sendo assim, cada unidade acadêmica e administrativa deve elaborar seus planos de ação anuais visando atender aos objetivos e estratégias do PDI. Os programas, na prática, visam alcançar os objetivos e as estratégias definidas, mas para que isso seja possível, contaremos com o esforço da instituição. E é claro, todo esse processo pensando em você, estudante!

Para que a FURG tenha um planejamento realmente efetivo, é sempre importante que você, estudante, participe deste planejamento.

Conheça o PDI da FURG, divulgue e compartilhe! Acesse: <https://pdi.furg.br/>



ANUÁRIO DA FURG

O Anuário é uma fotografia da Universidade, um demonstrativo de transparência que tem por objetivo reunir as informações de maneira simples, interativa e mais completa, com buscas eficientes e maior interação com o leitor, permitindo o acesso a informações através de *links* que facilitam a consulta. O documento, aborda por meio de gráficos e tabelas, a evolução e o trabalho desenvolvidos pelas diversas áreas da universidade e informações específicas sobre o crescimento da universidade nos últimos cinco anos.

O Anuário traz um breve histórico da FURG com os principais acontecimentos desde o ano de 1969 e o histórico dos reitores. Além disso, o leitor também encontrará um conjunto de gráficos que

demonstram os principais números e indicadores da Universidade. Também é possível encontrar um conjunto de informações sobre cada uma das 13 unidades acadêmicas: histórico, administração atual, cursos ofertados, resumo com os principais números, relação nominal dos docentes e de laboratórios.

Nosso Anuário é um importante meio de comunicação entre a Universidade e a Sociedade, sendo uma fonte de referência sobre a instituição. É uma publicação eletrônica, na qual é possível usufruir de toda sua forma dinâmica e ágil.

No portal da Universidade estão disponíveis os documentos. Não conhece o documento? **Acesse aqui:** <https://www.furg.br>.

CONSELHOS SUPERIORES

A Secretaria Executiva dos Conselhos é responsável pelo assessoramento aos Conselhos Superiores da FURG (CONSUN e COEPEA). O Conselho Universitário (CONSUN) é o órgão máximo deliberativo da Universidade, destinado a traçar a política universitária e a funcionar como órgão recursal das decisões tomadas pelo COEPEA.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA) é o órgão superior deliberativo da Universidade em matéria administrativa, didático-científica, tecnológica e cultural, cabendo a ele a análise de recursos contra decisões de suas câmaras e também dos Conselhos das Unidades Acadêmicas.

Saiba mais em www.conselhos.furg.br



SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL/SITC

A Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, que abrange e amplia a Ouvidoria e o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, foi criada por meio da Resolução nº 02/2021, de 22 de janeiro de 2021, do Conselho Universitário – CONSUN. A SITC, órgão vinculado à Reitoria, tem como finalidade a interlocução das questões que envolvem as instâncias universitárias e as comunidades interna e externa, atuando em caráter colaborativo com a Reitoria e as Unidades Acadêmicas da FURG, na qualificação, fortalecimento e monitoramento das **ações de integridade**, bem como na **promoção do acesso** e da **participação social**, a fim de proporcionar a **melhoria das atividades desenvolvidas pela FURG**.

A Ouvidoria, estrutura da SITC, é o espaço destinado ao exercício da cidadania para receber sugestões, elogios, reclamações, denúncias e solicitações, sendo um canal de comunicação entre o Cidadão e a Instituição para contribuir com a melhoria da Universidade. A Ouvidoria exerce papel mediador nas relações envolvendo instâncias universitárias e os integrantes das comunidades interna e externa, examinando e encaminhando as demandas aos setores competentes, identificando melhorias, propondo mudanças e apontando possíveis irregularidades.

Quem pode utilizar os serviços da Ouvidoria?

Podem registrar sua manifestação na Ouvidoria todos os cidadãos, tanto da comunidade universitária, - estudantes, docentes, técnicos administrativos em educação e demais trabalhadores internos - quanto público externo da Universidade.

Quando utilizar os serviços da Ouvidoria?

Você poderá entrar em contato com a Ouvidoria sempre que desejar e, *especialmente*, nas seguintes ocasiões:

- Após ter entrado em contato diretamente com os setores envolvidos sem obter êxito;
- Quando tiver ciência de alguma irregularidade, infração à legislação ou às normas internas da FURG, bem como tenha algum direito desrespeitado;
- Se for vítima de alguma forma de discriminação;
- Quando desejar contribuir para a melhoria da nossa Universidade;
- Quando desejar enviar elogios a qualquer unidade ou servidor da FURG.



Como encaminhar sua manifestação?

Você deverá encaminhar sua manifestação pela plataforma Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/>). No entanto, você também poderá falar diretamente com a Ouvidora ou entrar em contato pelos telefones (53) 3293-5440 ou 3293-5450 ou pelo e-mail ouvidoria@furg.br para obter mais informações. **Os dados pessoais dos manifestantes serão preservados, na forma da lei.**

Quais os tipos de manifestações que possa encaminhar?

SUGESTÃO: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela FURG;

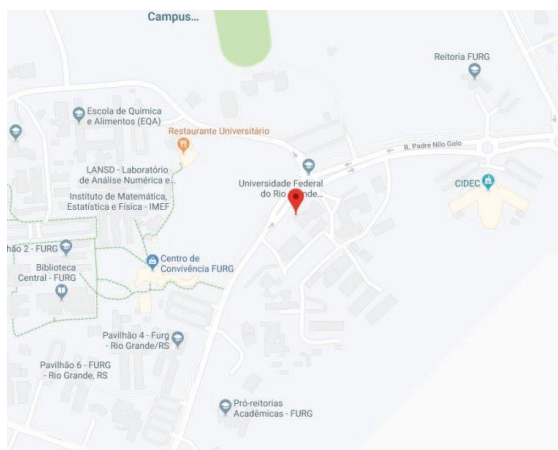
ELOGIO: demonstração ou reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

SOLICITAÇÃO: requerimento de adoção de providência por parte da FURG;

RECLAMAÇÃO: demonstração de insatisfação relativa a serviço público; e

DENÚNCIA: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

Onde estamos?



SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO /SIC

Em 2021, com a reestruturação das instâncias de integridade, foi criada a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação - CTAI, vinculada à SITC, abrangendo o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC e recebendo outras atribuições para a promoção do princípio da transparência. Assim, a CTAI, entre outras funções, é responsável pela gestão do SIC, recebendo e encaminhando os pedidos de acesso à informação, recebidos pelo Fala.BR, como também assessorando a Autoridade de Monitoramento da LAI em suas atribuições, coordenando o processo de abertura das coleções de dados, em consonância ao Plano de Dados Abertos - PDA; e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS e o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que trata do recebimento dos pedidos de acesso à informação pública, regidos pela Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus

órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

E se eu quiser fazer um pedido de acesso à informação?

Todos os pedidos de acesso à informação devem ser encaminhados pela plataforma Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/>). No entanto, você também poderá falar diretamente com o SIC ou entrar em contato pelos telefones (53) 3293-5440 ou 3293-5450 ou pelo e-mail sic@furg.br para obter mais informações. **Os dados pessoais dos manifestantes serão preservados, na forma da lei.**



Transparência

A FURG divulga diversas informações na Página de Acesso à Informação (<https://acessoainformacao.furg.br>), tais como:

- Informações institucionais: estrutura organizacional, lista dos principais cargos, contatos, horários de atendimento, agenda da Reitoria;
- Informações sobre ações e programas, orçamento, contratos e licitações;
- Informações sobre servidores, terceirizados e cargos ocupados e vagos;
- Informações sobre planejamento, indicadores;
- Informações sobre prestação de contas e auditorias;
- Informações sobre Dados Abertos, entre outras.

Você sabe o que são Dados Abertos?

São dados brutos, estruturados, disponíveis para utilização, livre de licenças e que podem ser lidos por máquinas.

A FURG já tem 110 bases de dados abertas, no Portal Brasileiro de Dados Abertos, sobre Assistência Estudantil, Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e sobre Cursos e Alunos da Instituição.

Saiba mais em: <https://acessoainformacao.furg.br/dados-abertos.html>

Gestão da Integridade

A Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, como Unidade de Gestão da Integridade, é responsável pela estruturação, elaboração e monitoramento das demandas e dos encaminhamentos necessários à implementação do Programa de Integridade, junto às demais áreas da Integridade, sendo um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança. A SITC coordena o Comitê de

Gestão da Integridade, composto pelas instâncias de integridade da FURG, quais sejam: Unidade de Gestão de Integridade, a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação - CTAI e a Ouvidoria, a Comissão de Ética da FURG, a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD, a Auditoria Interna, o Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno, a Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades – CAID, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD e a



Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP.

Entende-se por integridade pública o conjunto de ações institucionais voltadas a valores, princípios e normas éticas comuns, que sustentam e priorizam o interesse público sobre os interesses privados no setor público e que levam a Administração Pública a não se desviar de seus objetivos, atuando de forma adequada, imparcial e eficiente. Dessa forma, a 1ª edição do Plano de Integridade (2020-2021), aprovada pelo Conselho Universitário, por meio da Resolução nº 016/2020, buscou demonstrar as ações já implementadas ou em desenvolvimento pela Instituição, bem como propor novas ações no que se refere ao fortalecimento das instâncias de integridade

e prevenção e mitigação de vulnerabilidades. A 2ª edição do Plano de Integridade, aprovada pela Resolução CONSUN/FURG nº 12/2022, apresenta os resultados obtidos, assim como outras ações, buscando consolidar os princípios éticos e de integridade em nossa Instituição, propondo medidas de tratamento, com vistas à melhoria de processos e sistemas internos e fortalecimento dos valores institucionais que guiam nossas ações.

Conheça a primeira e a segunda edição do **Plano de Integridade da FURG** e acompanhe as ações de integridade que estão sendo desenvolvidas.

Acesse: <https://www.furg.br/gestao-da-integridade>

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO/secom

A comunicação faz parte do cotidiano de todas as pessoas e instituições. Para que a comunicação da FURG receba tratamento profissional e seja elemento estratégico na construção do posicionamento e das relações institucionais, existe um órgão com o conhecimento técnico específico para tal: a Secretaria de Comunicação. Ela é responsável por planejar, coordenar, executar e integrar as ações de comunicação da universidade.

A partir de um trabalho integrado das áreas de jornalismo, relações públicas, audiovisual, mídias digitais, design e eventos a Secom gerencia a comunicação institucional da FURG através da produção de conteúdo, do gerenciamento de canais, do

relacionamento com os públicos estratégicos da instituição, da assessoria de imprensa, da organização de eventos, de cerimonial e protocolo e de auxílio às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Frentes de trabalho da Secom

- Assessoria ao Gabinete do Reitor
- Assessoria de Imprensa
- Cerimonial e Protocolo
- Design
- Fotografia
- Rádio Universitária
- Gestão de canais digitais institucionais
- Produção de conteúdo institucional



- Produção de notícias
- Produção de vídeos

- Relações Públicas
- Eventos institucionais virtuais e presenciais

Portal furg.br

O furg.br é um portal responsivo e multi-idioma que traz conteúdo relevante sobre o cotidiano da universidade, seus serviços e ações. A arquitetura do portal dá visibilidade a uma universidade que começou em Rio Grande e em 50 anos cresceu e se espalhou, com campi nos municípios de Santo Antônio da Patrulha, São Lourenço do Sul e Santa Vitória do Palmar, apresentando as informações institucionais de maneira clara e interessante ao usuário que se relaciona com a FURG em sua expressão

digital. Seções como: Perguntas frequentes, Fale conosco, FURG de A a Z, Notícias, Avisos, Editais, Agenda, Serviços, Calendário acadêmico, Consultas, Cardápio do RU, e Bolsas e Estágios fazem do portal uma ferramenta ágil de informação.

Sugestões de pauta e pedidos de divulgação de ações da FURG podem ser solicitadas pelo sistemas.furg.br na aba "solicitações", opção "Secom".

Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e LinkedIn

A presença da FURG em plataformas de mídias sociais tem sido uma importante forma de aproximação com os públicos, relacionamento e comunicação. Acompanhe nossos canais oficiais:

facebook.com/FURGOficial

twitter.com/furg

instagram.com/furgoficial

linkedin.com/school/furgoficial

youtube.com/FURGOficial

FURG FM - 106,7

A FURG FM - 106,7 surgiu num movimento de idealismo de lideranças universitárias. Desde 1988, exerce papel importante na comunidade local e regional como emissora educativa e cultural. Com faixas musicais e programas que priorizam a multiplicidade de vozes, informações e opiniões, a FURG FM é um grande instrumento de aproximação da instituição

com a comunidade, pela comunicação direta e possibilidade de interação.

Atualmente, o principal produto da FURG FM - 106,7 é o programa FM Café. Habitual no cotidiano de muitos rio-grandinos, é um espaço aberto de divulgação e troca de ideias que privilegia notícias e opiniões sobre a universidade e a realidade



local. Devido a pandemia da Covid -19, o FM Café passou a acontecer no formato Live, na

página da FURG no Facebook, às terças e quintas-feiras, no horário das 13h.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - REINTER

A Secretaria de Relações Internacionais (Reinter), institucionalizada em dezembro de 2013 como uma assessoria ao gabinete da reitoria, passou a operar em 2014 devido à necessidade de especificar e tratar dos assuntos internacionais relacionados à Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Logo, era necessário pensar em uma estrutura que mediasse as relações cooperativas no âmbito nacional e internacional. Conforme a sua especificação foi se fortalecendo, a Reinter passou a ser uma secretaria institucionalizando os processos internacionais e as demandas de mobilidade. A Secretaria atende aos interessados da graduação e pós-graduação em desenvolver os aspectos culturais e profissionais no âmbito nacional e internacional, estimulando o conhecimento dos problemas do mundo e incentivando o progresso intelectual de excelência. A internacionalização visa a troca de conhecimentos e técnicas que agregam tanto aos alunos, quanto ao corpo docente da instituição. Por meio da mobilidade, o estudante estabelece uma amplitude intelectual, social, cultural, científica e tecnológica, o que contribui no enfrentamento dos diferentes desafios da vida profissional.

Admissão Internacional

Atividades:

- Inscrições e documentações - cartas de aceite
- Registro acadêmico - matrícula
- Certificado de Notas - extensão de mobilidade na FURG

Contato: Nicole Feijó reinter.mobilidade@furg.br

Acolhimento

Atividades:

- Orientações sobre RNM e CPF;
- Agendamento na Polícia Federal para emissão de RNE e renovação de visto;
- Programa de moradia para o estudante internacional;
- Programa de apadrinhamento,
- Atividades culturais,

Contato: Newton Marube
internacional@furg.br

Para mais informações, acesse o website:
<http://reinter.furg.br/>

REDES SOCIAIS

Instagram: @reinterfurg

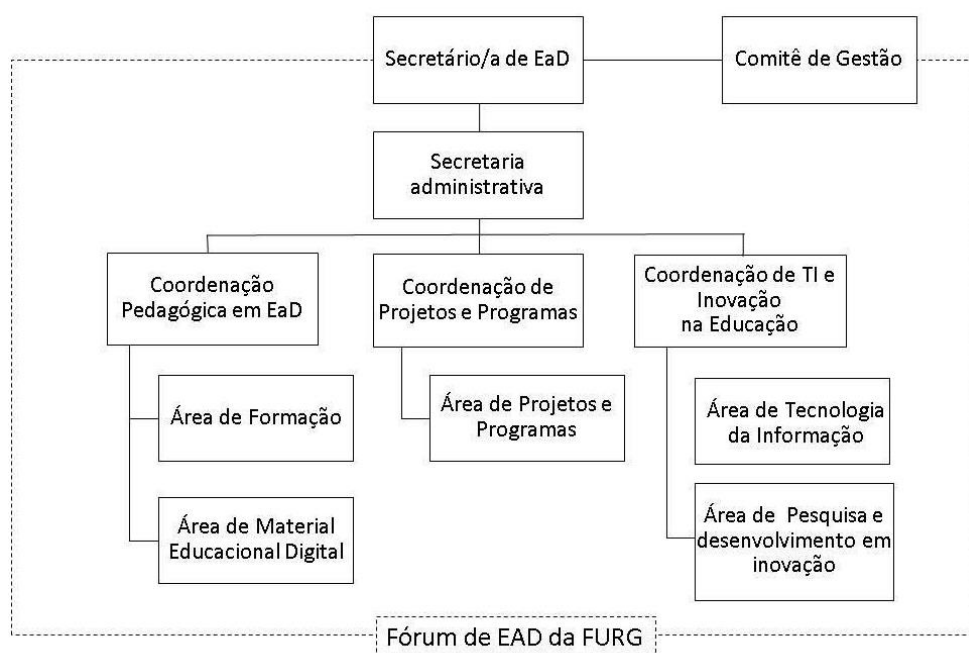
Facebook: Secretaria de Relações Internacionais - Reinter FURG

Youtube: Reinter FURG



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD

A SEaD é a Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), e tem como atribuição específica a gestão administrativa e pedagógica das atividades que envolvem EaD (de cursos, projetos e programas com e sem fomento externo) na Instituição. Ela dá suporte pedagógico, administrativo e tecnológico buscando a garantia da qualidade do ensino a distância, promovendo formação em EAD e orientando a produção de materiais educacionais digitais.



Cursos EAD

A FURG possui uma ampla variedade de cursos EAD em diferentes áreas do conhecimento, abrangendo desde graduações até especializações, bem como cursos de extensão e aperfeiçoamento. Entre os cursos de graduação, destacam-se as licenciaturas, que formam profissionais capacitados para atuar na educação básica. Além disso, a FURG oferece cursos em diversas outras áreas proporcionando formação acadêmica diversificada e alinhada às demandas do mercado de trabalho.

Os cursos EAD da FURG são reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), garantindo a validade nacional dos diplomas obtidos. Além disso, a universidade investe continuamente em infraestrutura tecnológica e em formação inicial e continuada aos sujeitos atuantes, assegurando que a atuação seja enriquecedora e de qualidade.



A UAB na FURG e o Polo de Apoio Presencial - Rio Grande

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um programa de fomento externo da educação a distância nacional do qual a FURG faz parte, e seu objetivo é ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de Educação Superior através da modalidade Educação a Distância. Para isso, a UAB possui polos de apoio para desenvolver as atividades pedagógicas presenciais, possibilitando o contato entre alunos, tutores e professores,

além do acesso à biblioteca e aos laboratórios.

Desde 2018, a FURG possui um desses polos de apoio em Rio Grande, permitindo a oferta de cursos de graduação e pós-graduação a distância, realizando cursos de outras instituições de ensino que integram o Sistema UAB na própria estrutura da Universidade.

REDES SOCIAIS

Instagram: ead_furg

Facebook: Ead Furg

YouTube: SEaD FURG

AVALIAÇÃO

Contribua com o espaço de avaliação permanente do Guia, no link:

<https://forms.gle/oW8ndVuY3qZUiK5XA>

